



**Expediente:**  
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:**  
**Nome:** Expedição 2020  
**Data:** 30/05/2020  
**Texto:** DIRETORIA EXECUTIVA

**Presidente:** Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

**Secretário Geral:** Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje  
**1º Tesoureiro:** João José Pereira Filho - Teotônio Vilela  
**2º Tesoureiro:** Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CONSORCIO PUBLICO PARA GESTAO DA ENERGIA**  
**ELETRICA E SERVICOS PUBLICOS - CIGIP**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA**  
**ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS-CIGIP**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021-SRP**

O CIGIP – CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede na Rua Dr. Antônio Brandão, 333, Ed. Maceió Work Center, Loja 01, Farol, Maceió-AL, informa aos interessados que estará realizando na sua sede, a Licitação como segue: Pregão Presencial nº 006/2021-SRP. OBJETO: Aquisição de Material de ornamentação Natalino. DATA DA REALIZAÇÃO: 18/08/2021 às 10:00 h. (horário local). O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL no horário das 8:00 às 16:00 h, no endereço acima citado ou através do e-mail: cigip.licitacoes@gmail.com ou sítio www.cigip.gov.al.br.

Maceió/AL, 05 de agosto de 2021.

**ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**42154681

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

**EXTRATO DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

**DATA DA SESSÃO:** 30 de julho de 2021

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Administração, do tipo Hortifrutí.

**LICITANTES:**

- Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia, inscrita no CNPJ sob nº 16.699.859/0001-45;

- Associação Mangabeira, inscrita no CNPJ sob nº 08.852.164/0001-59;

- Associação do Assentamento Santa Maria III, inscrita no CNPJ sob nº 30.721.540/0001-25.

Após criteriosa análise da documentação ofertada pelas Associações, a Comissão constatou-se que:

- Associação dos Produtores Rurais de Limoeiro de Anadia cumpriu todos os requisitos do edital;

- Associação Mangabeira e a Associação do Assentamento Santa Maria III não apresentaram todas as documentações, descumprindo os seguintes Itens do Edital:

3.3 – II – O extrato da DAP Jurídica para Associações e Cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

3.3 – III – A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.3 – IV – As cópias do Estatuto e Ata da posse da atual diretoria da entidade registrada no Órgão competente.

Caso queiram, os Licitantes tem o prazo de 5 (Cinco) dias uteis a partir da publicação para vir a esta Comissão analisar as documentações ofertadas.

A cópia integral desta Ata está disponível via solicitação por e-mail: cpl.anadia@gmail.com.

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA**

Presidente

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**7C0D6297

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,**  
**ESPORTE E LAZER**  
**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

A Comissão Permanente de Licitações de Anadia/AL, instituída pela Portaria nº 164/2021 de 05 de Julho de 2021, da Prefeitura Municipal de Anadia, torna público o resultado Final do julgamento do Convite nº 02/2021, cujo objeto é a Execução das Obras Remanescentes da Creche Dr. Luiz Ferreira, em Anadia/AL, da qual considerou vencedora a empresa AM da Silva Serviços & Locações Eireli., com o valor global de R\$ 115.045,96 (Cento e quinze mil, quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Anadia, em 05 de Agosto de 2021.

**THIAGO VIEIRA DOS SANTOS SOUZA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha  
**Código Identificador:**E43C02B4

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO COM REABERTURA DO PRAZO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2021(UASG:982705)**

Processo n.º 2088/2021 Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução de Serviço de Segurança Eletrônica com Monitoramento 24 horas de Alarmes, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação,

manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos. Disponibilidade do Edital retificado: a partir de 06/08/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Nova entrega das Propostas: a partir de 06/08/2021 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Reabertura das Propostas: dia 20/08/2021, às 9h (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 05 de agosto de 2021.

**TIAGO DE ALMEIDA SILVA**  
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Tiago de Almeida Silva  
**Código Identificador:**6D9129B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 15038/2021 que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de correlatos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de agosto de 2021 (Quarta-Feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**DD10DB10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 11686/2021 - que tem como objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) para a Secretaria Municipal de Saúde. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de agosto de 2021 (Quarta-Feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**1258B581

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 (UASG: 982705)**

O Pregoeiro do Município de Arapiraca-AL, torna público que o certame acima identificado, que estava SUSPENSO, terá sua reabertura programada para o dia 19/08/2021, às 09h00min. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecer Solução de sistema para gestão de Saúde mobile e web, incluindo equipamentos em comodato. Disponibilidade do Edital: a partir de 06/08/2021 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacao>. Entrega das

Propostas: a partir de 06/08/2021 às 8h no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: dia 19/08/2021, às 09h00min (horário de Brasília), no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Arapiraca – AL, 05 de agosto de 2021.

**GABRIEL DE MELO ALMEIDA**  
Pregoeiro – Portaria nº 863/2021

**Publicado por:**  
Gabriel de Melo Almeida  
**Código Identificador:**E984E10B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 19778/2021 que tem como objeto a Aquisição de Britador Estacionário destinado a Superintendência de Manutenção – Limpeza Pública, A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**F9F249EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 19782/2021 que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**91E75C72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 16738/2021- que tem como objeto o Registro de preço, para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Ferramentas Diversas para o CAPS AD e CAPS NISE de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de agosto de 2021 (sexta - feira ) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**A1BC6941

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (REABERTURA DE  
PRAZO)**

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo nº 17656/2021 que tem como objeto Aquisição do medicamento Danazol 100mg. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: [comprasdearapiraca@gmail.com](mailto:comprasdearapiraca@gmail.com). O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 13 de agosto de 2021 (sexta-feira) às 14h.

Arapiraca, 05 de agosto de 2021.

**MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA**  
Deptº de Compras de Bens e Serviços  
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**  
Maria Aparecida de Oliveira  
**Código Identificador:**170B3583

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO  
ANTONIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **gás de cozinha**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio-AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **18/08/2021**, às **09:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cplbarradesantoantonio@gmail.com](mailto:cplbarradesantoantonio@gmail.com)

Barra de Santo Antônio/AL, 05 de agosto de 2021.

**PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**7FE2C64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de **materiais de limpeza, higiene e descartáveis**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Barra de Santo Antônio/AL.

Tipo: **Menor preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **18/08/2021**, às **11:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cplbarradesantoantonio@gmail.com](mailto:cplbarradesantoantonio@gmail.com)

Barra de Santo Antônio/AL, 05 de agosto de 2021.

**PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Renata Emanuelle da Silva Xavier  
**Código Identificador:**F1A6CEE

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº TP01.2020.

PROCESSO: 0701.048.2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CONCEITO A LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.621.799/0001-82.

**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE TIPO 2 PROINFÂNCIA PADRÃO FNDE.

DATA DA ASSINATURA: 29/07/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.627.256,49 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

SIGNATÁRIOS: Benedito de Lira, pela CONTRATANTE; e Paulo Fernando Fraga de Castro, pela CONTRATADA.

Em Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**  
Francesca Lopes de Amorim  
**Código Identificador:**8632B4B3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 23/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de kit de enxoval para bebê. Data: 23/08/2021, às 09h00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal <https://belem.al.gov.br/licitacoes>, informações no email: [cplbelem@outlook.com](mailto:cplbelem@outlook.com).

Belém/AL, 05 de agosto de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**1CF434C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 24/2021. Objeto: registro de preço para futura aquisição de gêneros alimentícios. Data: 23/08/2021, às 10h30min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)). Edital Disponível também no portal

<https://belem.al.gov.br/licitacoes>, informações no email: [cplbelem@outlook.com](mailto:cplbelem@outlook.com).

Belém/AL, 05 de agosto de 2021.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Lucivan Alexandrino de Barros

**Código Identificador:**01AF3ABE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 2021.0723.0027

**DATA:** 05 de agosto de 2021.

**REMETENTE:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINATÁRIO:** CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

**ASSUNTO:** Solicitação de aquisição de oxigênio medicinal destinado a este município.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa ALEXANDRO SANTOS DA SILVA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.329.135/0001-19, para a aquisição de oxigênios medicinais destinados às Unidades Básicas de Saúde do município de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 3.736,00 (três mil, setecentos e trinta e seis reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**5766DE4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 019/2021**

O Prefeito do Município de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 2021.0505.0031, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico de 019/2021, cujo o objeto é aquisição de material de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Branquinha/AL, de acordo com o termo de referência constante no processo e ADJUDICAR o objeto licitado em nome das empresas JOSE MAURICIO DE AMORIM FILHO inscrita no CNPJ sob o n.º 02.737.774/0001-25, EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 10.515.612/0001-70, T C DA SILVA ROSAS inscrita no CNPJ sob o n.º 16.513.231/0001-39, LITORAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 31.139.642/0001-08, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.876.269/0001-50, no valor total de R\$ 2.940.370,00 (dois milhões, novecentos e quarenta mil e trezentos e setenta reais).

Branquinha/AL, 05 de agosto de 2021.

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**6B4C4DF8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 2021.0712.0006

**DATA:** 05 de agosto de 2021.

**REMETENTE:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINATÁRIO:** CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

**ASSUNTO:** Solicitação de confecção de carimbos destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa JOSE PETRUCIO DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.238.990/0001-57, para a confecção de carimbos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**5D9B7E9C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** 2021.0716.0005

**DATA:** 05 de agosto de 2021.

**REMETENTE:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINATÁRIO:** CPL (COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO)

**ASSUNTO:** Solicitação de confecção de aventais em tecido destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a Sra. MARINA CARDOZO AZEVEDO SEVERO, inscrita no CPF sob o n.º 065.541.354-56, para a confecção de aventais em tecido para realização de exames citopatológicos nas Unidades Básicas de Saúde de Branquinha/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da contratação é de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais).

Retornando os autos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

**RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES**

Prefeito

**Publicado por:**

Isabelle Nunes de Lima

**Código Identificador:**E747405C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Face ao constante nos autos do processo administrativo, com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o procedimento licitatório, torna-se público para conhecimento dos interessados que, o processo de licitação a seguir, **Pregão Eletrônico de nº 009/2021**, que tem por objeto o **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura Aquisição de Testes rápidos, para detecção qualitativa de anticorpos **IGG/IGM** e **AG**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando a ampliação da testagem na população

em decorrência da retomada das atividades, foi **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** pela autoridade competente da PMC, em prol das empresas: **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, (CNPJ/MF N.º 05.343.029/0001-90), no valor total de **R\$ 63.750,00 (SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, **SERGI LAB PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS EIRELI**, (CNPJ/MF N.º 01.463.618/0001-50), no valor total de **R\$ 72.500,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme consta na ata do certame, sob os fundamentos do **inciso XXI, art. 4º da Lei nº 10.520/02 e inciso V, art. 43º da Lei Federal nº 8.666/93**, para efetiva execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada pela unidade requisitante. Em consequência, nos termos e condições preconizadas pelo **Artigo 64, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93** e ainda pela previsão do **art. 4º, inciso XXIII da Lei Federal nº 10.520/02, CONVOCO** o adjudicatário do certame licitatório supra, para no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, proceder à assinatura, proceder a assinatura da respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de forma presencial ou digital, nos termos do **Art. 1º da MP nº 2.200-2/2001**, que em suma, estabeleceu a criação da infraestrutura de chaves públicas brasileira - ICP-Brasil, garantindo a autenticidade, integridade e validade jurídica dos documentos em forma eletrônica que utilizem certificados digitais, sob pena de decair do direito da contratação, sem prejuízo das sanções previstas do **art. 81 c/c art. 86 e 87, da Lei 8.666/93**.

**HUGO WANDERLEY CAJU**

Prefeito

**Publicado por:**

Jose Fagner Targino Barbosa  
Código Identificador:EF58C4E0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO**

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAJUEIRO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 2021.07015

SAAE CAJUEIRO/AL

**CONTRATO Nº. 2021.07015 - DISPENSA. CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CAJUEIRO/AL, CNPJ/MF sob o nº. 12.423.810/0001-30. **CONTRATADO: T.N. DE VASCONCELOS EIRELLI, CNPJ Nº 31.415.007/0001-06.** OBJETO: obras de engenharia - **REFORMA E CAPTAÇÃO DE ÁGUA NA LOCALIDADE DA FAZENDA SANTO ANDRÉ.** VALOR: R\$ 30.273,74 (trinta mil duzentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos). Assinatura: 04/08/2021. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Cajueiro/AL, 05 de Agosto de 2021.

**CARLOS ANTÔNIO CORREIA COSTA**

Presidente do SAAE - Cajueiro AL.

**Publicado por:**

Helena Cecilia de Albuquerque Lucena  
Código Identificador:F65E3B8C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1880/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

**CONTRATO Nº 001.0508.1880/2021.09-008.2021** – Objeto: Prestação de serviços para recuperação de valores que a agência nacional de petróleo, gás natural e biocombustível (anp),

**não tem repassado a título de royalties, diante da exploração de recursos minerais em município confrontante. Fornecedora Registrada GUSTAVO FREITAS MACEDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 41.146.282/0001-17, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: 20% (vinte por cento) sob Ad Exitum**

Válida por 12 (doze) meses contados após sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o trânsito em julgado da ação executiva ou ação autônoma.

Data da Assinatura: 05 de agosto de 2021.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Gustavo Freitas Macedo.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:881A1B3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1398/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 1398/2021**

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da dispensa de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, RATIFICO a dispensa de Licitação tombada sob o nº 1398/2021 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462, CNPJ 34.643.855/0001-52, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais), referente ao Fornecimento Emergencial de Suplemento Pediátrico, sob os fundamentos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Campo Alegre, 14 de julho de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:4A2FFCDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DECISÓRIO**

Consoante as informações emanadas dos autos, RATIFICO o parecer da Procuradoria Geral do Município, subscrito pelo Procurador Municipal, adotando a fundamentação nele contida com razão para decidir, para fim de NEGAR PROVIMENTO TOTAL aos recursos administrativos interpostos pelas licitantes APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 06.198.597/0001-07 e TECH MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI- EPP, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 32.300.172/0001-77; DAR PROVIMENTO TOTAL ao recurso administrativo interposto pela licitante KV BEZERRA – ME, inscrita no C.N.P..J./M.F. sob o nº 05.587.629/0001-01.

Isto posto, uma vez revertida a decisão que desclassificou a licitante KV BEZERRA – ME, determino o retorno dos autos ao Pregoeiro para que o mesmo promova o retorno à fase de negociação e análise dos documentos de habilitação da licitante em comento.

Publique-se,

Intime-se.

Campo Alegre, 02 de agosto de 2021.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira

**Código Identificador:**D74CDB07**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO****PREGÃO ELETRÔNICO PARA O REGISTRO DE PREÇOS  
PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE  
INTEGRADO DE PRAGAS.**

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES ME**, aos 26 dias de maio de 2021, contra a decisão que a declarou habilitada no certame a empresa **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, para o item 1, conforme julgamento realizado em 26 de maio de 2021.

**I. DAS FORMALIDADES LEGAIS**

Nos termos do artigo 44 do Decreto n.º 10.024 /2019, devidamente cumpridas as formalidades legais, registra-se que foram informados através do sistema, todos os demais licitantes da existência e trâmite do recurso administrativo interposto, conforme comprovado em ata acostada ao processo licitatório supracitado.

Conforme verificado nos autos, o recurso da empresa **SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES ME CNPJ: 16.849.548/0001-40**, é tempestivo, posto que o prazo se iniciou no dia 01 de junho de 2021, com a devida manifestação de interesse em apresentar recurso, na sessão ocorrida no dia 26 de maio de 2021, juntando suas razões em 26 de maio de 2021, portanto, dentro do prazo exigido pela lei 10.520/2002, art. 4º, XVIII.

**II. DA SÍNTESE DOS FATOS**

Em 24 de maio de 2021 foi deflagrado o processo licitatório nº 048/2021, junto a plataforma do **ComprasNet, UASG nº 982727**, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS**.

A abertura das propostas e a fase de disputa de lances do processo, ocorreu em sessão pública eletrônica, através do site [www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp](http://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp), no dia 24 de maio de 2021.

Ao final da disputa, sagrou-se arrematante a empresa **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, sendo devidamente convocada a apresentar a proposta de preços readequada, nos termos do subitem 10.1 do edital.

Em análise, o pregoeiro havia entendido que o item ora arrematado pela licitante **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA** atendia aos critérios previstos em edital.

Nesta ocasião, a recorrente, dentro do prazo estabelecido no edital, manifestou intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, conforme registrado no campo de recurso no item 1, e no dia 26 de maio de 2021, anexou a peça recursal ao sistema.

Após transcorrido o prazo recursal, em 04 de maio de 2021, foi aberto o prazo para contrarrazões, no entanto, não houve manifestação dos interessados.

**III. DAS RAZÕES DA RECORRENTE**

A recorrente sustenta em suas razões recursais que a empresa **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, habilitada para o item 1 não atendeu aos requisitos mínimos dispostos no edital, conforme apresentado em suas razões que a empresa supracitada:

1º - Em atendimento ao item 4.1 do edital, não foi apresentado documento comprobatório de credenciamento regular no SICAF.

2º - Em atendimento ao item 6.1.2.7 do edital, não indicou na proposta de preço o responsável pela assinatura do contrato/ata de registro.

3º - Em atendimento ao item 9.12.5 do edital, não anexou Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente

**IV. DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA**

À Prefeitura Municipal de Campo Alegre/AL Comissão Permanente de Licitação REF. PREGÃO Nº048/2021

Razão social da empresa: **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA CNPJ: 25.311.346/0001-31** Endereço: Rua Edgar Pacheco Luna, 31, Verdes Campos, Arapiraca - AL, 57.303-090 – Celular: (82) – E-mail: [qsaudeambiental@gmail.com](mailto:qsaudeambiental@gmail.com).

**CONTRARRAZÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO** Em face do recurso apresentado por **SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES ME**, venho por meio deste esclarecer o recurso exposto.

Expresso no Edital;

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

6.1.2.7. Indicação do responsável pela assinatura do contrato/ata de registro, telefones e e-mails para contato.

9.12.5 Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente.

1º - Em atendimento ao item 4.1 do edital, não foi apresentado documento comprobatório de credenciamento regular no SICAF.

2º - Em atendimento ao item 6.1.2.7 do edital, não indicou na proposta de preço o responsável pela assinatura do contrato/ata de registro.

3º - Em atendimento ao item 9.12.5 do edital, não anexou Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente.

Esclarecimento:

1º - Em atendimento ao item 4.1 do edital, o documento comprobatório de credenciamento regular no SICAF pode ser consultado de forma online pela Comissão Permanente de Licitação de tal forma que acredito que já tenha feito a consulta, pois a empresa **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA** já está **HABILITADA**.

2º - Em atendimento ao item 6.1.2.7 do edital, a proposta encaminhada a Comissão Permanente de Licitação está assinada pelo representante legal, e nos anexos encaminhados a este setor está o documento com os dados do responsável, acredito que legível e claro quem é responsável para assinar todos os atos relacionados à empresa **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**.

3º - Em atendimento ao item 9.12.5 do edital, não anexou Licença ambiental (ou termo equivalente), o documento apresentado é emitido por órgão competente para tal, de fato não a Licença ambiental, mais é equivalente. Pois para sua emissão é necessário apresentar a Licença ambiental como requisito obrigatório. Logo equivale a Licença ambiental.

Posto isto, a **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA** não feriu nenhum requisito exigido por este edital, assim esclarecendo os fatos e atendendo os termos requisitados.

Assim, cabe a Comissão Permanente de Licitação deferir e manter seu entendimento e dar prosseguimento ao andamento do certame licitatório. Arapiraca – AL, 04 de Julho de 2021. **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA 25.311.346/0001-31** Eraldo Armstrong Moreira da Silva Representante Legal.

**V. DO MERITO**

Inicialmente, é importante ressaltar que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório estão em perfeita consonância com a legislação vigente, tendo sido observada a submissão aos princípios que norteiam a Administração Pública, em especial aos princípios da isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, sob os quais a Lei nº 8.666/93 dispõe:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Grifado).

Quanto ao mérito, em análise aos pontos discorridos na peça recursal da recorrente, com a legislação pertinente e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais correlatos, expõem-se abaixo as medidas adotadas e as ponderações formuladas que fundamentam a decisão final.

**IV.1 Com relação ao questionamento I** (Credenciamento regular no SICAF. Item 4.1 do edital).

Vejam a exigência constante no item 4.1 do edital :

Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para

acesso ao Sistema.

Sendo assim, verifica-se que o instrumento convocatório não traz a exigência de que o licitante deve “apresentar documento comprobatório de credenciamento no SICAF”, logo a alegação trazida pelo licitante não possui base legal.

**IV.II. . Com relação ao questionamento II** (Relacionado ao preenchimento da proposta. Item 6.1.2.7 do edital.)

Em análise as razões expostas pelo recorrente, e compulsando os autos do presente processo licitatório, observa-se que no momento de cadastramento no sistema **ComprasNet**, o licitante declara que está ciente e concorda com todas as disposições editalícias. Logo, o pregoeiro verificou que o licitante assinou a proposta, incluiu e-mail e contato telefônico, dessa forma não existe a possibilidade de inabilitar a recorrida.

O erro substancial que torna incompleto o conteúdo do documento e, como consequência, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias. O que claramente não se aplica ao caso, a despeito do que faz querer supor a Recorrente.

**IV.III. Com relação ao questionamento III** (Da Licença ambiental (ou termo equivalente. Item 9.12.5 do edital).

No caso em questão, o pregoeiro percebeu que cometeu um equívoco ao habilitar a licitante **QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, pois verificou-se que o recorrido não está de acordo com as normas estabelecidas no instrumento convocatório, vejamos:

9.12.5 Licença ambiental (ou termo equivalente), concedida por órgão ambiental competente, conforme art. 50 da Resolução Anvisa – RDC nº 52, de 22 de outubro de 2009;

Desse modo, percebe-se que o arrematante **QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA** não apresentou o documento exigido no item 9.12.5, não restando outra alternativa a não ser sua inabilitação.

#### VI. DECISÃO

Cumprido dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2021.1, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, procedida a devida análise dos argumentos articulados pela Recorrente, verifica-se que houve um equívoco, no que se refere a decisão que declarou a empresa **QUALITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, como vencedora do certame.

Portanto, este pregoeiro **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso administrativo interposto pela licitante **SANDRA CRISTINA DE ARAUJO GOMES ME** nos autos do Pregão Eletrônico nº 048/2021.1.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, 11 de junho de 2021.

**MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:0EE3C67B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DE RECURSO

#### I DOS FATOS

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa **BRSUN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 31.852.109/0001-80, em face do resultado que declarou a empresa **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** como vencedora de determinados itens do certame.

Ressalto, que a licitante **PROJECTE - ENGENHARIA, ARQUITETURA, CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA** registrou intenção de recurso, no entanto, não apresentou suas razões em face da empresa **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**. Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através

do Sistema Eletrônico **ComprasNet**.

A licitante **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** apresentou contrarrazões tempestivamente.

Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.

O recurso e as contrarrazões, são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não possuam caráter protelatório. Se utilizados de maneira responsável e, sobretudo, com lealdade e com a apresentação de fundamentos adequados, torna-se pilar da defesa do interesse público.

#### II DO RECURSO

A par disso a licitante **BR SUN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS** apresentou recurso contra a habilitação da empresa **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** alegando, em breve síntese o seguinte:

*A licitante ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA., apresenta obalanco patrimonial sem a prova de registro na Junta Comercial do seu Estado, em desacordo com o Art. 1.184 §2º da Lei 10.406/02, Art. 177, §4º da Lei 6.404/76 e resolução CFC 563/83. Destarte, conforme a legislação vigente, o balanço apresentado tem que ser registrado na Junta Comercial. [...]*

#### III DA CONTRARRAZÃO

A licitante **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA** apresentou contrarrazões em manifestação ao recurso interposto pela empresa **BR SUN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, alegando em síntese que:

*[...] Informamos que o balanço patrimonial já foi devidamente registrado a Junta Comercial de Alagoas e inserido ao SICAF e conforme é de conhecimento público, existe uma resolução do Tribunal de Contas da União de número 1211/2021, onde: “Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, adesclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo(meio) sobre o resultado almejado (fim).” Ainda salientamos que o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos artigos 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019;*

*sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no artigo 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no artigo. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro.*

*Diante do exposto onde fica evidente que, uma vez sanado o questionamento o processo licitatório pode apresentar prosseguimento. Encaminhamos no endereço eletrônico licitacoes.pmca@gmail.com, a documentação para análise bem como anexamos ao sistema do SICAF para regularização do mesmo. Encerramos aqui nossas contrarrazões ao referido recurso administrativo impetrado contra documentação apresentada na disputa do pregão eletrônico Nº 069/2021.1. [...]*

#### IV DA ANÁLISE

O argumento trazido pela recorrente refere-se ao fato, da alegação, de que a empresa recorrida apresentou o balanço patrimonial sem a autenticação da Junta Comercial do Estado de Alagoas (JUCEAL).

O pregoeiro, compulsando os autos processuais, verificou a inexistência da autenticação no balanço patrimonial apresentado pela pessoa jurídica **ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**.

O artigo 1.181 da lei 10.406/2002 (Código Civil), prevê que “*Salvo disposição especial de lei, os livros obrigatórios e, se for o caso, as*

ficadas, antes de postos em uso, devem ser autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis.”

Outrossim, seguindo o disposto no artigo supracitado, pode-se entender que a licitante ARQMENSURA TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA, antes de participar do referido pregão eletrônico, deveria ter realizado todas as diligências necessárias, buscando sua regularização perante os órgãos competentes.

Está previsto no edital do pregão eletrônico em referência, que:

[...] 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.[...]

Mais adiante, no item 3.5.1, aduz que “A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação”.

Vale dizer que ao consultar o documento enviado através de e-mail, constatou-se que este fora registrado em 16/07/2021, ou seja, dois dias após a data de abertura do certame. O item 5.1 do edital, científica que:

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta conforme item 6.1 e seguintes, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

Diante dos fatos aduzidos, o pregoeiro passa a entender que o licitante está evidentemente inabilitado, e que por equívoco, tal fato passou despercebido.

A sumula 473 do STF, aduz:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Dessa forma, é importante destacar, que o pregoeiro pode utilizar-se do princípio da autotutela, com o intuito de corrigir os atos praticados.

#### V DECISÃO

Cumprido dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico nº 069/2021.1, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, Razoabilidade, Celeridade, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e Eficiência.

Portanto, este pregoeiro DECIDE DAR PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela BR SUN IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS nos autos do Pregão Eletrônico nº 069/2021.1.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, 28 de Julho de 2021.

**MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:BF40809F

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 13 DE 01 DE JULHO DE 2021 - SELMA CRISTINA BARROS DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA n.º 013 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E ARTIGO 20, § 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 008/2021/FAPEN,

RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder Aposentadoria Voluntária, com tempo de serviço/contribuição de 25 anos, 11 meses e 02 dias, à servidora Senhora **SELMA CRISTINA BARROS DOS SANTOS**, matrícula n.º 798, inscrita no CPF sob o n.º 505.332.314-34, RG sob o n.º 759547 SESP/AL e PASEP n.º 1.232.715.288-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professor 25 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos calculados com base na **última remuneração**, na forma da lei, acrescidos de 04 (quatro) quinquênios, conforme art. 69-A, da Lei Municipal n.º 548 de 23 de dezembro de 2008, **com paridade**, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre, promulgada pela Resolução nº 003 de 20 de dezembro de 2019 e com base na regra de transição prescrita no artigo 20, § 1º, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019, publicada no DOU em 13 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal nº 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**

Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**GÉSSICA CLEIDE DA COSTA**

Diretora Presidente – FAPEN

**Publicado por:**

Maria Denize da Silva

Código Identificador:57BA2F4D

#### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 12 DE 01 DE JULHO DE 2021 - MARIDELMA ROLIM DOS SANTOS

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

**PORTARIA n.º 012 DE 01 DE JULHO DE 2021.**

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL - MAGISTÉRIO, NOS TERMOS DO ART. 40, § 1º, INCISO I, DA CF/88 C/C ART. 1º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 70/2012. COM PARIDADE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais**, considerando o que consta no Processo Administrativo sob n.º 004/2020/FAPEN,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder **Aposentadoria Por Invalidez Proporcional**, com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 09 meses e 01 dia, a Senhora **MARIDELMA ROLIM DOS SANTOS**, matrícula nº 726, inscrita no CPF sob o n.º 019.425.894-76, RG sob o n.º 1273716 SESP/AL e PIS/PASEP n.º 1.705.722.092-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de **Professor**, 25 horas, nível II, classe G, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com **proventos proporcionais**, calculados com base no último salário de contribuição da ativa proporcional ao número de dias trabalhados, à razão de 9.767/10.950

dias, na forma da lei, **com paridade**, nos termos da regra de transição prescrita no artigo 1º, da Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, publicada no DOU em 30/03/2012, c/c art. 40, § 1º, inciso I, da CF/88 e art. 28, § 1º e § 7º, da Lei Municipal n.º 529/2007.

**Art. 2º.** Declarar a vacância do cargo acima especificado, nos termos do art. 33, inciso V, da Lei Municipal n.º 548/2008 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Campo Alegre/AL.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**  
Prefeito de Campo Alegre

Fundo de Aposentadoria e Pensão de Campo Alegre, no primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e um.

**GÉSSICA CLEIDE DA COSTA**  
Diretora Presidente - FAPEN

**Publicado por:**  
Maria Denize da Silva  
**Código Identificador:**9C30CE40

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, Cláusula Quarta do termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e MARIA LUCIA SOARES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 986.062.554-91;

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento do Almojarifado;

Vigência até: 12 (doze) meses;

Celebração: 31/12/2020

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Lucia Soares da Silva.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**6C34DA0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, Cláusula Oitava do Termo Original;

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e EDIVAN SILVA DAMASCENO, inscrita no CPF n.º 533.756.534-68.

Objeto: Locação de Imóvel destinado à instalação e funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Vigência até: 04 (quatro) meses;

Celebração: 31/12/2020;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Edivan Silva Damasceno.

**Publicado por:**  
Gilmo Malta de Menezes  
**Código Identificador:**13C084BD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO REALINHAMENTO DE PREÇO AO CONTRATO Nº 001/2020-TP I**

(Obras no município de Carneiros, referente ao LOTE 05: CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATANTE: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CARNEIROS, CNPJ n.º 12.250.684/0001-69. CONTRATADA: PEREIRA E MONTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.285.314/0001-27. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Termo de Realinhamento de preço no percentual de 12,07% ao valor do Contrato n.º 001/2020-TP I. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Acréscimo de valor à Cláusula Quarta do Contrato primitivo n.º 001/2020-TP I, correspondente a R\$ 50.765,41 (Cinquenta Mil, Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Quarenta e um Reais). CLÁUSULA TERCEIRA – DO REALINHAMENTO - Com o realinhamento na ordem de 12,07% ao valor total do LOTE 05 do contrato primitivo que era de R\$ 420.594,52 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa e quatro reais cinquenta e dois centavos), passa a ser de 471.359,93 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 001/2020-TP I. FUNDAMENTAÇÃO: Autorização do Senhor Prefeito do Município através do Processo Administrativo n.º 002.014.010721 e no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 20/07/2021. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito; Pela Contratada: Carlos Eduardo Pereira Bezerra - Representante legal.

Carneiros (AL), 20 de julho de 2021.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Arnaldo de Araujo Alecio  
**Código Identificador:**518DDEE0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo n.º: 07280009/2021;

Objeto: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de veículos, mediante o sistema de registro de preços, a fim de atender as necessidades da frota de automóveis do município de Craíbas/AL.

Prazo para envio das propostas: até 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Rua Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.

E-mail: [comprasraibas2021@gmail.com](mailto:comprasraibas2021@gmail.com)

Craíbas/AL, 05 de agosto de 2021.

**EMERSON FERREIRA DA SILVA**  
Setor de Compras

**Publicado por:**  
Tiago José de Lima  
**Código Identificador:**23125335

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia – AL convida as empresas especializadas em **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS** a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail [comprasdelmiro@gmail.com](mailto:comprasdelmiro@gmail.com).

As cotações deverão ser enviadas até o dia **10 de agosto de 2021**.

**SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM**

Departamento de Compras

**Publicado por:**  
Sirlandro Rodrigues de Amorim  
**Código Identificador:**70B6D226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Chamada Pública nº 04/2021

Processo n.º 02220022/2021

Objeto: Fornecimento de medicamentos para abastecimento de pronto atendimento – UPA, abastecimento da farmácia básica, centro de assistência psicossocial – CAPS e Repensar.

Data da realização: 19 de agosto de 2021, às 10h00min.

Informações: [cpldelmiro@outlook.com](mailto:cpldelmiro@outlook.com)

**IVONETE GODOI LEITE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**86739792

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 05250138/2021 - Dispensa de Licitação nº 23/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de bolsas confeccionada com lona confeccionada com lona, pesca larvas, lanternas recarregável, materlo tipi picadira e pepitas tipo conta gotas, para agente de endemias.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Contratada: José Cicero dos Santos Junior 03448803464 CNPJ Nº 14.456.118/0001-33

Valor R\$ 7.056,00

Vigência: 90 (Noventa) dias.

**ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA**

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto Nº 01 de 04 de Janeiro de 2021.

**Publicado por:**  
Erika Vanessa Melo de Lima  
**Código Identificador:**88158392

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Espécie:** CONTRATO Nº 001/2021/TP/PMDR. **PROCESSO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. **OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras e serviços de Construção da Academia da Saúde, que será Edificada no Povoado Pai Mané, S/nº, Zona Rural do Município de Dois Riachos/AL para atender o convênio FNS/SISMOB nº 11415.7030001/20-001 do

Fundo Nacional de Saúde com fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra específica, obedecendo às normas técnicas pertinentes e todas as atividades que para tanto se façam necessárias, conforme discriminação constante no projeto básico. **CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **C.N.P.J/MF sob o nº 12.250.908/0001-32** com Sede Administrativa situada na Avenida Miguel Vieira Novais, 100, Centro, Dois Riachos, Estado de Alagoas, CEP. 57.560-000. **CONTRATADO: FENIX CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de personalidade limitada, inscrita no **CNPJ/MF nº 30.530.170/0001-49**, com sede na Rua Nova, nº 15, Centro, Monteirópolis (AL). CEP 57.440-000. **VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 167.677,75 (CENTO E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2021. **SIGNATÁRIOS: RAMON CAMILO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 2.022.569 - SSP/AL, inscrito no CPF/MF nº 066.422.104-17 e **EMANUEL MELO MEDEIROS**, portador da cédula de identidade RG nº 34971157 e inscrito no CPF/MF nº 121.711.714-80.

**RAMON CAMILO SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Lopes Barros  
**Código Identificador:**FA927399

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTROLE**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Prefeita de Flexeiras, no uso de suas atribuições estatutárias e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93, torna público a revogação da chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por razões de interesse público e por recomendação da Procuradoria Geral do Município. Flexeiras/AL, 10 de agosto de 2020.

**MARIA ISABEL COSTA SOUZA**

Prefeita

\*Republicado.

**Publicado por:**  
Ambrozio Lisboa Junior  
**Código Identificador:**1F6722F7

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de divulgação e publicidade dos editais de licitação e matérias de interesse do município de Ibateguara/AL. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibateguara. **CONTRATADA:** IBDM Modernização Assessoria e Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.442.698/0001-59, com sede na Alameda Salvador, 1057, 6º Andar, CEP: 41.820-907, Município de Salvador/BA, vencedora do certame licitatório perfazendo o valor global de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). **RECURSOS:** Próprio. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**

Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**405180B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – SRP**

O Município de Ibateguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo **CONVOCA** os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000 - Ibateguara/AL, no **prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias**, isto é, até o próximo dia 12/08/2021, a partir da publicação deste, para assinatura da **Ata de Registro de Preços** oriunda do Processo Administrativo nº 0608005/2021, devido a necessidade de alteração da dotação orçamentária, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se a empresa as sanções administrativas constantes no item 12 do Edital do Pregão acima referenciado:

**ISABEL CRISTINA MORAES E CIA LTDA**, CNPJ nº 38.014.290/0001-03, sediada a Av Frei Caneca nº 121, CEP: 55.296-390 – Garanhuns/PE, representada por Isabel Cristina Moraes Marinho, Carteira de identidade nº 5562993, inscrito no CPF nº 028.922.124-21;

**FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, sediada a Av Jardins de Santa Monica, 100, CEP: 22.793-095 - Rio de Janeiro/RJ, representada por Silvano Machado Martins de Souza, Carteira de identidade nº 14562S128, inscrito no CPF nº 083.944.677-25;

**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI - EPP**, CNPJ nº 5.980.425/0001-28, sediada a Rua Dom Jonas Batinga, 414, CEP: 57.301-130 – Arapiraca/AL, representada por Vaudileide Pereira Santos, Carteira de identidade nº 898666, inscrito no CPF nº 441.249.535-34;

**MEDROCHA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 36.926.817/0001-32, sediada no CJ Residencial Newton Pereira Gonçalves, CEP: 57.800-000 - União dos Palmares/AL, representada por Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha, Carteira de identidade nº 35103264, inscrito no CPF nº 077.181.044-00.

**JOSIVANIA GOMES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**968B7EAA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** 4º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato nº 01/2020 - TAD.**CONTRATANTE:**Município de Ibateguara.**CONTRATADA:** JHB Gomes Produções - ME, CNPJ nº 18.899.026/0001-89. **OBJETO:** 4º Termo Aditivo – Locação de estrutura pra eventos. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**2AEC054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

A Prefeita do Município de Ibateguara/AL, **RATIFICA o Termo de Dispensa nº 22/2021**, nos termos do art. 24, Inciso I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa

especializada no fornecimento de placas de sinalização em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, tendo como contratada a empresa: **Ponto X Impressão Digital Eireli**, CNPJ nº 13.124.757/0001-39, localizada na Rua Manuelito Bernardino, 141, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela/AL, por apresentar o menor preço perfazendo o valor de **R\$ 2.232,00** (dois mil duzentos e trinta e dois reais), em Dispensa de Processo Licitatório.

**LUCINÉA LAURENTINO FÉLIX DA SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Ana Claudia Duda  
**Código Identificador:**93AB6714

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01115/2021 PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 26/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo nº **01115/2021** Homologo Pregão Eletrônico nº 26/2021, tendo por objeto prestação de serviço de detetização, desratização, desinsetização, descupinização e controle de pragas, tendo como empresa vencedora do certame: **QUALLITY SAUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 25.311.346/0001-31, com valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO:** lei federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

IGREJA NOVA/AL, 27 de Julho de 2021.

**VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Liliane dos Santos Muniz  
**Código Identificador:**E7E46DAE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº**  
**010-2021**

Processo Nº 0879/2021  
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 010/2021  
Contratante: Município de Inhapi/AL  
Contratado: FPR BRASIL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI  
CNPJ Nº 28.601.834/0001-71  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar da rede pública de ensino, para atender o Município de Inhapi/AL  
Vigência: 12 (doze) meses  
Valor Global: R\$ 6.925.393,33 (seis milhões novecentos e vinte e cinco mil trezentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)  
Celebrado em: 05/07/2021  
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E GLEIBISON SILVA CALADO

**Publicado por:**  
Jesse Rocha da Silva  
**Código Identificador:**C4815781

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE**  
**ALAGOAS, GABINETE DO PREFEITO. DECRETO Nº 25, DE**  
**05 DE AGOSTO DE 2021.**

Prorroga o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021, autorizando a contratação temporária de excepcional interesse público para suprir as necessidades temporárias do Município de Inhapi/AL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal;  
**CONSIDERANDO** a manutenção da situação de aumento temporário na demanda de urbanização e limpeza pública, conforme Processo Administrativo nº 1762/2021;  
**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de pessoal por tempo determinado para suprir as demandas de urbanização e limpeza pública;  
**CONSIDERANDO** o art. 163 c/c art. 164, V e VI da Lei Municipal nº 04/2013, que autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público nos casos de carência de pessoal e aumento transitório no volume de trabalho das unidades administrativas, respectivamente; e  
**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021 e o Processo Administrativo nº 1762/2021;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica prorrogado pelo prazo de 6 (seis) meses o Decreto Municipal nº 01 de 14 de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** Considerando a existência da demanda e a continuidade dos serviços prestados, sem interrupção, conforme apurado no Processo Administrativo nº 1762/2021, este decreto possui efeitos retroativos há 1º de julho de 2021.

**Art. 3º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA INHAPI/ALAGOAS, EM 05 DE AGOSTO DE 2021.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**B441233D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no **fornecimento de mobiliário em geral** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias**.

Inhapi/AL, 05 de agosto de 2021.

**JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA**  
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

**Publicado por:**  
Jose Flavio Lisboa da Silva  
**Código Identificador:**F6171E65

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo de nº 0805005/2021, cujo objeto trata-se da aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a equipe da Guarda Municipal. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: setordecompraspmjal@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 12 de agosto de 2021, às 14h.

Jacaré dos Homens/AL, 05 de agosto de 2021.

**FRANSSOAL MONTEIRO DO CARMO**  
Chefe do Setor de Compras

**Publicado por:**  
Franssoal Monteiro do Carmo  
**Código Identificador:**3E82736C

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2021**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**003/2021**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS – CNPJ Nº 12.250.999/0001-06 E A EMPRESA – GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - CNPJ Nº 02.330.299/0001-78.  
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto conceder reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 003/2021, de acordo com o art. 65, inciso II, 'd' da Lei 8.666/93.

Jacaré dos Homens-AL, 05 de agosto de 2021.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**7C865E62

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Jaramataia, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Cestas Básicas.

Prazo para **envio das propostas: 2 (dois) dias uteis**, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com

**Publicado por:**  
Nataly Cavalcante de Farias  
**Código Identificador:**7B7AA055

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONVOCAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Município de Jaramataia, através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Informática.

**Prazo para envio das propostas: 2 (dois) dias úteis**, a partir desta publicação.

Interessados devem entrar em contato com Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jaramataia, para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com

**Publicado por:**  
Nataly Cavalcante de Farias  
**Código Identificador:**1802676B

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO**

Extrato de Aditivo Contratual

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2019 – Processo nº 0625002/2021 – Procedimento de Contratação: Pregão Presencial nº 13/2019 (Processo nº 0704002/2019) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: ROBERTO E TRINDADE AUTO PEÇAS LTDA (CNPJ nº 29.754.974/0001-42) – Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas, veículos e máquinas pesadas, com fornecimento de peças – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA; CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE..

**Publicado por:**  
Jose Fabiano da Silva Santos  
**Código Identificador:**7299A0B1

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2021**

Objeto: Registro de Preços visando a eventual contratação de empresa especializada para realização dos serviços de engenharia relativos à manutenção de prédios e logradouros públicos e infraestrutura urbana/Rural, em conformidade com o projeto básico e planilhas orçamentárias, dispostos no Anexo 1 deste Edital. Julgamento modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, tipo menor preço global, com maior percentual de desconto sobre a tabela SINAP, ORSE e afins. Conforme Edital termo de referência. Data da Abertura: 06 de setembro de 2021 às 10:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou jundialicitacaoal@gmail.com, e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comercio, S/N, Centro – Jundiá - AL. – 05 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**8037F59F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/AL**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**

Objeto: Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Assessoria, consultoria e execução Contábil, orçamento, e gerencial, fazendo a utilização de sistemas informatizados, na área de contabilidade pública para atender as necessidades Prefeitura Municipal de Jundiá e demais secretarias. Julgamento TOMADA DE PREÇOS, do tipo TÉCNICA E PREÇO. Conforme Edital termo de referência, TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021. Data da Abertura: 06 de setembro de 2021 às 13:00 horas. Edital completo de especificações e informações com a presidente da CPL no Prédio da Prefeitura Municipal de Jundiá– AL ou jundialicitacaoal@gmail.com ,

e será adquirido de segunda a sexta no horário de 08:00 às 12:00 horas. Rua Comercio, S/N, Centro – Jundiá - AL. – 05 de agosto de 2021

**Publicado por:**  
Maria Betânia Leite Valença  
**Código Identificador:**1E0AB2F5

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO: 05100003/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 21/2021-SRP. OBJETO: registro de preços para eventual e futura aquisição de veículos zero quilômetro. Data da Homologação: 22/07/2021. Vigência: 22/07/2021 a 22/07/2022. Fornecedor Registrado: GRANDE RIO VEÍCULOS LTDA, CNPJ 00.416.698/0001-20. Valor registrado: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
**Código Identificador:**A676C5F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO**

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Geral do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa **ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, C.N.P.J. sob o nº 27.538.091/0001-70, no valor de R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). Oriundo do Processo Administrativo 04300020/2021, sob os fundamentos na Lei Federal Nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpram-se os procedimentos legais e publique-se

Junqueiro- AL, 14 de maio de 2021.

**CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Junqueiro – AL, 14 de maio de 2021.

**Publicado por:**  
Luana Beatriz Vieira e Silva  
**Código Identificador:**50D0D528

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO**

Processo Administrativo nº 04300020/2021. MODALIDADE: DISPENSA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 14/05/2021. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. OBJETO: O presente Termo de Referência tem como escopo descrever as especificações técnicas conforme condições estabelecidas para contratação de consultoria em engenharia de segurança do trabalho, para elaboração de documentos essenciais e para realização de treinamentos. CONTRATANTE: Município de Junqueiro, CNPJ nº 12.265.468/0001-97. CONTRATADA: ENGSET CONSULTORIA EM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº 27.538.091/0001-70. VALOR GLOBAL: R\$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Unidade Orçamentária: 0111 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Dotação: 15.122.0001.2184 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Elemento: 33.39.39 – MATERIAL DE CONSUMO, Fonte de recurso: 001000000.

**Publicado por:**  
Luana Beatriz Vieira e Silva  
**Código Identificador:**E604FCE0

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO CONTRATUAL PE 018/2021**

Processo Administrativo nº 072.2021/001– Pregão Eletrônico nº 018/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Notebooks para a informatização de todas as Unidades Básicas de Saúde do Município de Major Izidoro - Fornecedores Registrados: **Ata de Registro de Preços nº 034/2021** – JHONATAN BAGATOLI ME, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, com o valor global de R\$ 187.442,22 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**  
Leylanny Marceyla da Rocha Almeida Farias  
**Código Identificador:**D48A3BD8

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 125 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

**PORTARIA Nº 125 DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

“PROMOVE A SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO CAE – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **Prefeita do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 que lhe confere a Lei Orgânica do Município.  
CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 11.947/2009, Art. 18 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PROMOVE** a substituição dos membros representantes dos segmentos do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, referente a Portaria nº 073/2018;

I – Serão substituídos os representantes dos seguintes segmentos estabelecidos para fazer parte da composição desta comissão:

**A – Representantes trabalhadores da Educação**  
**Substituídos:**

Edivânia Lúcia Dias Vilela – CPF: 723.522.644-72 (Titular)  
Marly Braz Neto Lima – CPF: 009.304.174-88 (Suplente)  
José Dias da Silva – CPF: 035.689.874-14 (Suplente)

**Substitutos:**

Maria José Alencar Oliveira – CPF: 871.238.354-68 (Titular)  
Maria de Lourdes Silva – CPF: 954.344.964-34 (Suplente)  
Jailma Soares dos Santos – CPF: 923.180.884-20 (Suplente)

**B – Representantes da Organização da Sociedade Civil:**

**Substituídos:**

Albani Vieira da Rocha – CPF: 351.845.664-49 (Titular)  
Luciano de Siqueira Campos – CPF: 658.822.024-34 (Suplente)  
Maria Lassaete Alves Gerônimo Barbosa – CPF: 356.914.844-00 (Titular)

**Substitutos:**

José Dhavi Alves Gerônimo Barbosa – CPF: 098.895.214-90 (Titular)  
Bárbara Brandão Silva – CPF: 094.311.074-22 (Suplente)

Maria Cleide Rodrigues de Lima – CPF: 563.644.824-49 (Suplente)

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.  
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Maravilha/AL, 05 de Agosto de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeita

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 05 do mês de Agosto de 2021. (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama>).

**CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Juan Rocha Soares  
**Código Identificador:**20C73B26

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS**  
**HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0621021/2021** –Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**Prazo para envio das propostas:** 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de projetos de engenharia de Infraestrutura urbana: Drenagem de águas.**

**Informações:** Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

**MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO**  
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**  
Layze dos Santos Alves  
**Código Identificador:**4A94B2A3

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO**  
**CONTRATUAL**

**PROCESSO Nº 002.009.010721**

**CONTRATO nº 30/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Maribondo – Alagoas CNPJ sob o CNPJ nº: 12.236.873/0001-87, Contratada: FORTAL CONSTRUÇÕES LTDA com CNPJ: 09.096.626/0001-18. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020. Número do contrato: 30/2020. Nº do

processo administrativo: 002.001.290421. Objeto: supressão de 12,12% (doze por cento inteiros e doze centésimo por cento) e acréscimo de 10,01% (dez por cento inteiros e um centésimo por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes  
Data de assinatura: 06 de JULHO de 2021

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeitura Municipal de Maribondo/AL

Contratante

**ANDRÉ TAIRSON WANDERLEY TOLEDO**

Fortal Construções LTDA

Contratado

**Publicado por:**

Grace Kelly dos Santos da Fonseca

**Código Identificador:**C7E86F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 220 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 220 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 56/96 de 26 de dezembro de 1996, dando-lhe nova redação: Aposentar por invalidez, a contar de 26 de dezembro de 1996, ao servidor **CLAUDENOR DE HOLANDA REGO**, matrícula 02736, com o tempo de contribuição de 12 anos, 02 meses e 25 dias, portador do CPF 240.157.924-91, PIS/PASEP 1.702.525.274-1, ocupante do cargo de Pintor, com fulcro o que o dispõe os art. 107 I, 108 I, "b" da Lei Municipal nº 39/1974, e art. 40 § 1º, I, da C.F de 88, com provento integral, com paridade, já incluso dois quinquênios.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete da Prefeita, 30 de julho de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de julho de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Cleitson Sinvaldo de Lima

**Código Identificador:**B1A86E3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 221 DE 30 DE JULHO DE 2021.**

A **Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria 14c de 28 de junho de 2007, dando-lhe nova redação: Conceder pensão por morte, ao senhor **JOSIAS TEIXEIRA COSTA**, a contar de 28 de junho de 2007, tendo em vista o falecimento da servidora **VANIA DOS SANTOS CORREIA**, portadora do CPF 867.766.737-72, matrícula 01525, ocupante do cargo de Professora, com fulcro no que dispõe no Art. 36,II da Lei Municipal nº 559/2006 e art. 40, § 7º e 8º da C.F, com provento integral, com paridade, de acordo com a última remuneração ou provento, já incluso um quinquênio.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.

**LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 30 de julho de 2021.

**CARLOS ALBERTO FALCÃO PEDROSA NETTO**

Secretário Municipal de Administração.

Portaria Nº 001/2021

**Publicado por:**

Cleitson Sinvaldo de Lima

**Código Identificador:**842FE998

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE  
PORTARIA Nº 36/2021**

**PORTARIA nº. 36/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE, ESTADO DE ALAGOAS E A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MATA GRANDE ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade o que preceitua a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seus Art. 201, Inciso I e Art. 40, §1º, Inciso I, redação dada pelas regras da EC – 103 de 12 / 11 / 2019 e Art. 37 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, conforme o Processo Administrativo **IPSEMG Nº 20210706716803**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE LABORATIVA** em favor do Servidor, **Sr. ADELMO FAGUNDES DE SOUZA**, portador do RG nº **1775646 SSP/AL** – e do CPF/MF nº **803.811.384-53**, ocupante do cargo de MOTORISTA no serviço público, matrícula nº 02, lotado no quadro permanente dos Servidores Públicos do Município de Mata Grande, valendo-se do que dispõe o **Art. 37 da Lei Municipal nº 132/2020, de 30 de setembro de 2020, com Proventos calculados pela média aritmética atualizadas monetariamente, do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, e SEM Paridade;**

Art. 2º - O beneficiário da aposentadoria concedida, terá seus proventos iniciais no valor de 1.120,75 (um mil cento e vinte reais e setenta e cinco centavos), calculados na forma legal, considerando o tempo de contribuição, atendendo ao disposto no Art. 26, §3º, inciso II da Emenda Constitucional – 103 de 12 / 11 / 2019.

Parágrafo Único - O reajuste do valor do benefício, será calculado no mesmo prazo dos benefícios do RGPS, e utilizando o índice oficial, conforme o art. 33 do Decreto Nº 3.048, de 06 de maio de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura e produzirá seu efeito legal quando da publicação.

Mata Grande/AL, 28 de julho de 2021.

**ERIVALDO DE MELO LIMA**

Prefeito

**VALQUÍRIA COSTA DA SILVA**

Diretora Presidente do IPSEMG

Portaria Nº 36/2021

**Publicado por:**

Valquiria Costa da Silva

**Código Identificador:**371D2DF9

**LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 13/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
0204004/2021**

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 13/2021, tendo por objeto a aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo como vencedora do certame as empresas: RADS FESTÃO CONSULTORIA EW PLANEJAMENTO LTDA, com o CNPJ sob nº 28.144.217/0001-94, vencedora do lote 01, com valor global de R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais) e D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, com o CNPJ sob nº 35.081.430/00160, vencedora dos lotes 02 e 03, com valor global de R\$ 2.699.760,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13 suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Mata Grande/AL, 03 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**56F15D75

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0204004/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL.  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL  
Fornecedor Beneficiário: RADS GESTÃO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-ME, com o CNPJ sob nº 28.144.217/0001-94.  
Valor Global da ARP R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL, em 03 de agosto de 2021

**ERIVALDO DE MELO LIMA**  
Órgão Gerenciador

**STEFANY MAIARA DANTAS DA SILVA**

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**B4B19130

**LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2021 - PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 0204004/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2021  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO AULAS E DESENVOLVIMENTO DE UMA SOLUÇÃO DE SOFTWARE PARA A GESTÃO DE ENSINO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATA GRANDE/AL.  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL  
Fornecedor Beneficiário: D E DUARTE SILVA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO, com o CNPJ sob nº 35.081.430/00160.  
Valor Global da ARP R\$ 2.699.760,00 (Dois milhões, seiscentos e noventa e nove mil setecentos e sessenta reais).  
PRAZO: 12 (doze) meses,

Mata Grande/AL, em 03 de agosto de 2021

**ERIVALDO DE MELO LIMA**

Órgão Gerenciador

**DAYSE EMANUELLE DUARTE SILVA**

**Publicado por:**  
Rafael de Almeida Amorim  
**Código Identificador:**30906905

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM AL**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO.**

**PA:** 0210001/2021.

**ESPÉCIE:** TP 001/2020.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BELÉM, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF sob o nº 12.227.641/0001-62.

**CONTRATADA:** CL2 CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.210.567/0001-74.

**OBJETO:** Termo Aditivo de Valor com Acréscimo corresponde ao Reequilíbrio Econômico e Financeiro de 15,26% (quinze virgula vinte e seis por cento) do valor do saldo do contrato, ou seja, fica acrescido o valor de R\$ 45.707,48 (quarenta e cinco mil, setecentos e sete reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 29/04/2022

**VALOR GLOBAL:** R\$ 861.556,41 (oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Considerações do artigo 57, § 1º, inciso III, e do artigo 65, Inciso II, alínea "d", da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2021

Belém, 05 de Agosto de 2021.

**ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA BARBOSA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros  
**Código Identificador:**98DCF65E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS**  
**EXTRATO DE DISTRATO**

**EXTRATO DE DISTRATO DA ARP Nº 17/2021**

**DISTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.251.450/0001-36.

**DISTRATADO:** LUIZ CARLOS PRESTES SIQUEIRA GOMES DA CONCEIÇÃO 11134413483, inscrita no CNPJ sob o nº 37.839.371/0001-71. OBJETO: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO da Ata Registro de preço nº 17/2021 celebrado em 28/06/2021, para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, do Pregão Eletrônico nº 010/2021-SRP, oriundo do Processo Administrativo nº 0115004/2021, a partir da sua assinatura. DO VALOR: O valor da ATA ora distratada, é na ordem de R\$ 418.679,60 (Quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), que perfaz o total dos itens. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO: 16/07/2021. PELA DISTRATANTE: Mailson de Mendonça Lima-Prefeito. PELO DISTRATADO: Luiz Carlos Prestes Siqueira Gomes da Conceição-Representante Legal.

Monteirópolis, 16 de julho de 2021.

**MAILSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**B079487F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS  
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do MUNICÍPIO DE MONTEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, **ratifica** o presente processo fundamentado no Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11. VALOR GLOBAL: R\$ 388.952,20 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).

Monteirópolis, 02 de agosto de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS, CNPJ nº 12.251.450/0001-36. CONTRATO Nº 001/2021-PE-ARP/DL - CONTRATADA: SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11. OBJETO: Contratação empresa segundo/terceiro colocada da ARP nº 17/2021-Pregão nº 010/2021-SRP. OBJETO: Fornecimento dos itens da empresa contratada de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino. VALOR UNITÁRIO: pelos valores e itens de nº 01-R\$ 7,99; 02-R\$ 29,88; 03-R\$ 54,98; 07-R\$ 19,78; 08-120,98; 09-R\$ 131,99; 13-R\$ 47,00; 15-R\$ 49,41; 17-R\$ 55,20; 19-R\$ 73,20; 23-R\$ 6,00; 24-R\$ 12,00; 30-R\$ 54,84; 41-R\$ 32,00; 45-R\$ 74,40; 49-R\$ 162,80; 51-R\$ 6,00; 53-R\$ 27,98; 54-R\$ 25,68; 58-R\$ 17,05; 59-R\$ 65,99; 61-R\$ 169,98; 65-R\$ 182,98; 69-R\$ 179,39; 70-R\$ 0,65 como SEGUNDO COLOCADA; e pelos valores e itens de nº 04-R\$ 104,99; 18-R\$ 72,00; 20-R\$ 86,40; 33-R\$ 33,30; 36-R\$ 201,99 e 50-R\$ 300,00 como TERCEIRO COLOCADA. VALOR GLOBAL: R\$ 388.952,20 (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 02/08/2021. VALIDADE: 28/06/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inc. XI, da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Mailson de Mendonça Lima-Prefeito, pela Contratante e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone-Representante Legal, pela Contratada.

Monteirópolis, 02 de agosto de 2021.

**MAÍLSON DE MENDONÇA LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rafael Lima da Cruz  
**Código Identificador:**6B55E958

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021**

ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.  
FORNECEDOR REGISTRADO: R. F. DA SILVA – SERVIÇOS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 11.019.139/0001-01.  
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 4 de Agosto de 2021. LOTE VI: Valor do desconto: 27%.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2021**

ORGÃO GERENCIADOR : O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.  
FORNECEDOR REGISTRADO: BUARQUE E MACENA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.798.817/0001-00.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses. Firmado em 5 de Agosto de 2021. LOTE I: Valor do desconto: 51,10%. LOTE II: Valor do desconto: 19,00%. LOTE III: Valor do desconto: 51,20%. LOTE IV: Valor do desconto: 50,20%. LOTE V: Valor do desconto: 48,90%. LOTE VII: Valor do desconto: 48,90%. LOTE XII: Valor do desconto: 3,00%. LOTE XVI: Valor do desconto: 10,50%.

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**4CF33868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2021**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.  
CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 09.392.052/0001-25.  
OBJETO: Prestação de serviços para a locação de máquinas e equipamentos para serviços de cópias e scanner, impressão e digitalização. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 05 de agosto de 2021. Valor global de R\$ 74.283,62 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos).

**Publicado por:**  
Romisson Fagner Batista Barreto  
**Código Identificador:**DF774316

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2021  
Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo n.º 0610006/2021  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de sistema, suporte técnico, cessão e uso de sistema de informática (software) Sistema Integrado de Gerenciamento Escolar, gerando: atas, históricos, fichas individuais, declarações, livros de matrículas, boletins e entre outros.  
Data de realização: 27 de agosto de 2021, às 09h00min.  
Informações: [cpl.odf@hotmail.com](mailto:cpl.odf@hotmail.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**92B7E766

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES – AL AVISO  
DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2021  
Tipo: Menor preço por lote de itens  
Processo n.º 0714018/2021  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas copiadora/impressora, para atendimento aos diversos Órgãos e Entidades da Administração Pública.  
Data de realização: 25 de agosto de 2021, às 09h00min.  
Informações: [cpl.odf@hotmail.com](mailto:cpl.odf@hotmail.com)

**LUCIANO DA SILVA SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**A6E8F7FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES - AL  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº: 0318020/2021.

Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2021

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para compor a alimentação escolar dos alunos regularmente matriculados da Rede Pública Municipal de Ensino de Olho d'Água das Flores/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2021, as empresas: J. C. L de Matos Eirele, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.329.367/0001-81, vencedora dos lotes 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12.. Scalla Comercial de Alimentos Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 37.119.924/0001-11, vencedora do lote 14.. R. F. da Silva, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.522.859/0001-94, vencedora dos lotes 03, 04, 13 15 e 16 .

Olho d'Água das Flores - AL, 28 de julho de 2021.

**JOSÉ LUIZ VASCONCELOS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Luciana Silva Melo da Rocha  
**Código Identificador:**72202E1B

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº **010/2021**

Tipo: menor preço por lote de itens.

Processo nº: 0714.0002/2021

Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes, fardamentos e EPI'S (equipamentos de proteção individuais).

Data de realização: 19 de agosto de 2021, às 08hs (abertura da proposta) e 14hs (disputa).

Informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com)

Olho d'Água do Casado/AL, 02 de agosto de 2021.

**CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**346BDFFF

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0806.0020/2020, finalizado no dia 27 de Julho de 2021, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 06/2021 2ª Chamada, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamento/material permanente, em favor da empresa **INSTRUMENTAL TECH EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **32.024.224/0001-20**, que apresentou proposta mais vantajosa para o(s) lote(s): Lote 1, no valor total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e

setecentos reais); Lote 02, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); Lote 03, no valor total de R\$ 1.340,00 (mil trezentos e quarenta reais); Lote 04, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em favor da empresa **NETWORD- COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.014.310/0001-77**, que apresentou a proposta mais vantajosa no Lote 05, no valor total de R\$ 184.350,00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais); perfazendo o valor global dos lotes de R\$ 301.390,00 (trezentos e um mil trezentos e noventa reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 05 de Agosto de 2021.

**JOSÉ DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Carla Maria de O Bezerra  
**Código Identificador:**0BE77CA8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS  
HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº  
10/2021**

Processo Administrativo: 07140016/2021

Objeto: Registro de Preços e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Pneus e Acessórios. A participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488 de 2007.

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP.

Tipo: Menor Preço por item.

Data de abertura da sessão pública: 18/08/2021

Horário da abertura da sessão pública: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local: Bolsa Nacional de Compras – [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)

Informações gerais: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Vereador José Félix, nº 54 – Centro – Olivença-AL, e-mail: [cpl@olivenca.al.gov.br](mailto:cpl@olivenca.al.gov.br).

Olivença-AL, 05 de agosto de 2021.

**JOSÉ CLAUDIO SOUSA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
José Cláudio Sousa de Oliveira  
**Código Identificador:**757F9240

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0107-005/2021**

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a Senhora **ERILDA CASCIANO DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº 008.730.504-60, do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se  
Publique-se e registre-se

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2021.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

**JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**084F8498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
RECURSOS HÍDRICOS  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0107-006/2021**

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, a Senhora **ÉRICA KAROLINE ALVES SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 136.186.334-08, para exercer em Comissão o Cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se  
Publique-se e registre-se

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2021.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

**JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**632ED64C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE,  
SANEAMENTO E URBANISMO  
PORTARIA**

**PORTARIA Nº 0107-004/2021**

A Prefeita do Município de Ouro Branco, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, o Senhor **FLÁVIO FELIX DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 010.456.804-60, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras Saneamento e Urbanismo do Município de Ouro Branco- AL.

Cumpra-se  
Publique-se e registre-se

Ouro Branco-AL, 01 de julho de 2021.

**TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE**

Prefeita

Esta portaria foi registrada e publicada em 01 de julho de 2021 na Secretaria Municipal de Administração e fixada no quadro de aviso desta prefeitura.

**JOSÉ RONALDO ARAÚJO DE SIQUEIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Natanael Feitosa da Silva Junior  
**Código Identificador:**EE389825

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SMECETUR Nº 02/2021, DE 28 JULHO DE 2021**

“Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas”.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Adriana Souza dos Santos, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, parágrafo 2º da Constituição Federal do Brasil, em 05 de outubro de 1988, e no Art. 208, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os Art.11,12,13,23, 24 e 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9394/96. As diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

**CONSIDERANDO** as normatizações exaradas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE em especial os Pareceres nº 5/2020/CNE, 9/2020, 11/2020/CNE e 15/2020/CNE que orientam acerca das atividades escolares não presenciais, presenciais e assuntos correlatos, e a Resolução Normativa nº 2/2020, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadas para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, e estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade pública nacional;

**CONSIDERANDO** a Portaria 001/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo que estabelece as Diretrizes Pedagógicas Operacionais para a organização e funcionamento do ano letivo de 2021 nas Unidades Municipais do Sistema Municipal de Pão de Açúcar/AL.

**DETERMINA:**

Art. 1º Fica estabelecido o retorno às aulas presenciais para o dia 23 de agosto de 2021, de forma presencial escalonada e não presencial, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, nos termos das Diretrizes nesta Portaria Consignadas.

§ 1º Por atividades pedagógicas não presenciais na Educação Básica, entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou por outros meios, a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições de presença física de estudantes na unidade educacional.

§ 2º Fica assegurado o planejamento de atividades pelas Unidades Municipais de Ensino para os alunos que optarem pela permanência em atividades não presencial.

Parágrafo Único: Será realizado, observando-se os seguintes alicerces: I-Promoção da igualdade de acesso e condições de permanência do estudante na escola;

II-Garantia de aprendizagem a todos a todos os estudantes da Rede Municipal de Ensino.

III-Cumprimento das 800 horas mínimas letivas previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

IV-Liberdade para adoção da metodologia de desenvolvimento do ensino híbrido, respeitadas as peculiaridades inerentes a cada realidade escolar e as efetivas possibilidades de alcance de todos os estudantes;

V-O material impresso deverá ser utilizado sempre que os estudantes apresentarem dificuldades de acesso às atividades online ou mesmo por questões relativas á melhor forma de aprendizado para o (a) discentes.

Art.2º O retorno às atividades pedagógicas presenciais ocorrerá em todas as Unidades de Ensino, em cada turno, por turma, com os

estudantes da Pré Escola e Ensino Fundamental devidamente matriculados.

§1º Na retomada das atividades pedagógicas as Unidades de Ensino devem destinar momentos para:

I-Abordagem e acolhimento socioemocional dos estudantes, professores e toda comunidade escolar.

II-Avaliação diagnóstica e formativa, que contemple as especificidades de cada Componente Curricular para identificar as habilidades efetivamente consolidadas, no ano letivo de 2020, bem como aquelas no ano letivo subsequente.

Art. 3º Os estudantes participarão das aulas presenciais por revezamento em dias alternados, inicialmente com 50% dos alunos de cada turma e gradativamente esse percentual será ampliado, considerando o contexto da pandemia do covid -19.

§1º Ficam mantidas as atividades pedagógicas realizadas pelos estudantes nas Unidades Municipais de Ensino, as quais serão realizadas em horário reduzido de trabalho de 03 horas/aulas.

Parágrafo Único- Os responsáveis legais que optarem por manter o estudante exclusivamente em atividade não presencial, deverão comunicar a escola essa decisão e assinar o Termo de Compromisso de que eles participarão das aulas não presencial e cumprirão a frequência das atividades.

Art. 4º As equipes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo promoverão ampla divulgação, discussão e preparo das equipes gestoras escolares para o retorno às atividades presenciais no sistema Municipal de Ensino com a utilização das Diretrizes e protocolo de retorno às aulas presenciais.

Art.5º Cabe aos gestores das unidades escolares que compõe a Rede Municipal de Ensino promoverem ampla divulgação e preparação das instituições entre todos os segmentos das Comunidades Escolares em conformidade com a orientação para o retorno às aulas presenciais, e de acordo com as Normativas Municipais que visam garantir medidas de segurança sanitária para não disseminação do vírus COVID -19.

§1º As Unidades de Ensino deverão disponibilizar informações acerca da organização das aulas presencial e presencial escalonado aos pais/responsáveis dos estudantes matriculados em cada instituição.

§2º As Unidades de Ensino deverão se utilizar do Repasse Financeiro Emergencial, para fins de adequação de suas unidades ao retorno das aulas, no contexto da pandemia.

Art.6º Que sejam adotadas as medidas protetivas de segurança e saúde previstas pelo Plano de Ação/Cartilha, protocolo sanitário na prevenção e controle da exposição ao COVID-19, elaborada pela SMECETUR, em todos os ambientes das Unidades de Ensino.

§1º As Unidades de Ensino que apresentarem dificuldades para o cumprimento do Plano de Ação/Cartilha para retorno às aulas presenciais terão seu retorno avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º As Diretrizes e Protocolo de Retorno às aulas presenciais poderão ser alterados para adequações necessárias sob orientações da Vigilância Sanitária.

Art.8º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Pão de Açúcar, 28 de julho de 2021.

**ADRIANA SOUZA DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Ramon Santos Carvalho

**Código Identificador:24D7C1B5**

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 37/2021, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.**

*Dispõe sobre as novas medidas de enfrentamento à pandemia da COVID - 19, em atenção à classificação Estadual (Fase Amarela) e restrições a serem adotadas.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Deste Município, como também consubstanciado pela Constituição Federal e Estadual.

**CONSIDERANDO** que as providências restritivas do funcionamento de estabelecimentos, são balizadas em números de casos confirmados de COVID-19, em potencial circulação de pessoas e possíveis aglomerações e que tais medidas poderão ao longo do tempo sofrer alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e estabilização dos dados epidemiológicos no Estado;

**CONSIDERANDO** que o Decreto nº 75.291 de 21 de julho de 2021, do Estado de Alagoas que DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS CONFORME O PLANO DE DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTROLADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º, X, do Decreto acima referido, o qual determina que o Município de Piranhas faz parte da 10ª região sanitária e que no ART. 2º, XI, decreta a fase amarela para a mencionada região sanitária;

**CONSIDERANDO** que o Governo de Alagoas, reeditou um novo decreto, o Município de Piranhas, seguirá as mesmas diretrizes do citado decreto Estadual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por conta da classificação determinada pelo Governo do Estado de Alagoas, que Piranhas hoje, se encontra na **FASE AMARELA** do plano de distanciamento social controlado para o enfrentamento do COVID19, fica autorizado a funcionar:

I – os órgãos de imprensa e meios de comunicação e telecomunicação em geral;

II – serviço de call center;

III – os estabelecimentos médicos e odontológicos, hospitalares, laboratórios de análises clínicas, farmacêuticos, clínicas de fisioterapia e de vacinação, psicólogos, terapia ocupacional, fonoaudiólogos, para serviços de emergência ou consulta com hora marcada, e as óticas;

IV – distribuidoras e revendedoras de água e gás;

V – distribuidores de energia elétrica;

VI – serviços de telecomunicações;

VII – segurança privada;

VIII – postos de combustíveis;

IX – funerárias;

X – estabelecimentos bancários e lotéricas;

XI – clínicas veterinárias e lojas de produtos para animais, lojas de plantas, serviços de jardinagem e lojas de defensivos e insumos agrícolas e animais;

XII – lojas de material de construção e prevenção de incêndio;

XIII – indústrias, bem como os respectivos fornecedores e distribuidores;

XIV – lavanderias, lojas e estabelecimentos de produtos sanitizantes e de limpeza, e demais do segmento vinculado a área de limpeza e que garantam melhorias na higienização da população;

XV – oficinas mecânicas, lojas de autopeças, e estabelecimentos de higienização veicular, com hora marcada e sem aglomeração de pessoas;

XVI – papelarias, bancas de revistas e livrarias;

XVII – estabelecimento de profissionais liberais (arquitetos, advogados, contadores, corretores de imóveis, economistas, administradores, corretores de seguros, publicitários, entre outros), desde que ocorra com hora marcada e sem aglomeração de pessoas e disponibilização de álcool gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários;

XVIII – concessionárias e revendedoras, de carros e motos, seguindo as normas estabelecidas pelo Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, por meio de portaria de seu Diretor Presidente;

XIX – lojas de tecidos e aviamentos, facilitando a fabricação de máscaras;

XX – padarias, lojas de conveniência, mercados, supermercados, minimercados, açougues, peixarias e estabelecimentos de alimentos funcionais e suplementos, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas;

XXI – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres que funcionem no interior de hotéis, pousadas e similares, desde que

os serviços sejam prestados exclusivamente a hóspedes, bem como de hospitais, clínicas da área de saúde e postos de combustíveis; XXII – bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneros com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade das 05h às 24h. A partir disso, apenas por serviços de entrega, inclusive por aplicativo, e na modalidade “Pague e Leve”, sendo expressamente proibido o consumo local, tanto de bebidas quanto de comidas.

XXIII – qualquer loja e outros estabelecimentos comerciais, sem aglomeração de pessoas e cumprindo o Protocolo Sanitário publicado por meio da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU Nº 005/2021, podendo funcionar sem restrição de horário;

XXIV – marinas, atracadouros e clubes náuticos;

XXV – templos, igrejas e demais instituições religiosas, funcionando com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade;

XXVI – transporte de carga no âmbito municipal;

XXVII – transporte intermunicipal e turístico com 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;

XXVIII – academias, clubes e centros de ginásticas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, pessoas acima de 60 (sessenta) anos deverão comprovar que foram imunizadas com a segunda dose da vacina por mais de 15 (quinze) dias, podendo funcionar sem restrição de horário; e

XXIX – salões de beleza e barbearias, com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade e agendamento de horário, obedecendo o uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para clientes e funcionários, podendo funcionar sem restrição de horário;

XXX- teatros, museus, parques temáticos, circos e cinemas com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, seguindo os protocolos sanitários da Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU.

**Art. 2º** As Lojas, Galerias e Centros Comerciais em todo o Município de Piranhas, poderão funcionar em seu horário regular, sem restrição de horário.

**Art. 3º** Fica estabelecido o fim da restrição de horário de circulação de pessoas.

**Art. 4º** Fica autorizado a realização de eventos sociais, corporativos e celebrações, sem venda de ingressos, conforme protocolo sanitário publicado por meio de Portaria Conjunta GC/SEDETUR/SEFAZ/SESAU:

**I** – eventos ao ar livre, limitados a 100 (cem) pessoas; e

**II** – eventos em locais fechados, limitados a 50 (cinquenta) pessoas.

**Art. 5º** Fica ESTABELECIDO A MULTA DE 10 (dez) UFIR-M pelo descumprimento do disposto neste Decreto, e conforme previsão no Art. 387, § 5º da Lei 191/2015 - Código Tributário Municipal, o valor de 01 UFIR – M corresponde a R\$ 20,00 (vinte reais) e conforme disposição do próprio CTM deverá ser atualizado pelo IPCA e assim, a UFIR-M atualizada perfaz a quantia de R\$ 25,05 (vinte e cinco reais e cinco centavos) o que totaliza o montante de R\$ 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) por cada descumprimento, sendo cobrada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da responsabilização criminal, em conformidade com o Código Penal.

**Parágrafo Único.** Fica instituído que a primeira abordagem, terá caráter informativo e educativo, com apenas a advertência de forma verbal ao infrator, com a devida anotação em auto de notificação pela autoridade competente, com a devida cópia ao notificado.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com validade de 15 (quinze) dias, podendo o mesmo ser prorrogado em atendimento a novas determinações do Governo Estadual.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Piranhas/AL, 05 de Agosto de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Francislaine Pereira de Moraes  
Código Identificador:F9DE3F71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO ADESÃO**

REF.: CONTRATO nº 01/2021 DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO; OBJETO: Fornecimento de unidades modulares padronizadas; CONTRATADA: **EDUTEC SALAS, EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIA SPE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.346.262/0001-90; PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses; VALOR TOTAL DO CONTRATO **1.121.453,50 (hum milhão cento e vinte e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Torres Freitas**, pela contratada e Anderson Teixeira pela contratante.

Piranhas/AL, 05 de Agosto de 2021.

**TIAGO TORRES FREITAS**

Prefeito

Contratante

**Publicado por:**

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:68BA5BD9

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

JULGAMENTO FASE DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, como segue:

1 – INABILITAÇÃO da licitante P W 2 Engenharia LTDA, pelo descumprimento da cláusula 6.2.3.2.3 do edital (não apresentou CAT com serviços de cobertura).

2 – Habilitação das licitantes Silva & Nunes Construções LTDA-EPP, Santa Tereza Obras e Comércio LTDA- EPP, Hugo Otavio Peixoto de Melo Eireli, S C T Construções LTDA, Construtora Novo Horizonte Ambiental Eireli, K V Construções e Empreendimentos Eireli, Construtora Vertical LTDA- EPP, D V L Construção Civil e Locação LTDA, G M Engenharia e Logística Eireli, E. O. S Construções Serviços e Locações Eireli, Construtora Princesa do Vale Eireli – ME, pelo pleno atendimento às cláusulas editalícias.

Outrossim, a CPL convoca os representantes das empresas participantes para, às 10:00hs (dez horas) do dia 16 de agosto de 2021, comparecerem à sessão pública que dará continuidade ao certame com a abertura dos envelopes de proposta de preços das licitantes remanescentes habilitadas, caso não haja a interposição de recursos administrativos, cujo prazo abre-se a partir da data desta publicação.

**LUCIANE FERREIRA DA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

Código Identificador:4E0296DF

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 06/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios componentes da merenda escolar – Data/Horário: 20 de agosto de 2021, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail

pocodastrincheiraspl@outlook.com Informações através do e-mail  
pocodastrincheiraspl@outlook.com..

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**74A6B237

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 07/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentação preparada – Data/Horário: 20 de agosto de 2021, às 14:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [pocodastrincheiraspl@outlook.com](mailto:pocodastrincheiraspl@outlook.com) Informações através do e-mail [pocodastrincheiraspl@outlook.com](mailto:pocodastrincheiraspl@outlook.com)..

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**0BB91A65

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021-SRP

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 08/2021-SRP – Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de máquinas ensiladeira – Data/Horário: 23 de agosto de 2021, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site [prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov](mailto:prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail [pocodastrincheiraspl@outlook.com](mailto:pocodastrincheiraspl@outlook.com) Informações através do e-mail [pocodastrincheiraspl@outlook.com](mailto:pocodastrincheiraspl@outlook.com)..

**HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Michele dos Santos Alves

**Código Identificador:**116D17B1

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO**

**DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO  
CONTRATO: CONTRATO Nº 63/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** Contrato nº 63/2021, firmado em 30/07/2021, entre MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.366.720/0001-54 e a pessoa jurídica **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº: 05.605.752/0001-08.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da

Prefeitura Municipal de Porto Calvo, Estado de Alagoas, incluindo os serviços de conversão de dados, instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação, treinamento dos usuários.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato deriva do processo de dispensa de licitação, com a nova Lei 14.133/21.

**VIGÊNCIA:** 05 meses

**VALOR:** R\$ 20.000, 00 (vinte mil reais).

**SIGNATÁRIOS:** pela Contratante, ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA, prefeita, e pelo Contratado, TRIBUTUS INFORMATICA LTDA.

Porto Calvo, Alagoas, 31 de julho de 2021.

**EMISSON LUÍS NASCIMENTO ROCHA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Contratos.

**Publicado por:**

Emission Luis Nascimento Rocha

**Código Identificador:**2C51775A

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 22/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** PE.07.12.0001.2021-ADM

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, localizada à Rua São José, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.207.429/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito municipal o Sr. ALDO ÊNIO BORGES.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PORTO REAL LTDA localizada à Rodovia BR 101, Km 245, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, CEP 57290-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.831/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ENOQUE GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES CPF 055.308.914-54.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 261.123,50 (DUZENTOS E SESENTA E UM MIL CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS),

**PRAZO:** será até 31 de DEZEMBRO de 2021, contados a partir da respectiva assinatura.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 12 de JULHO de 2021.

**ALDO ENIO BORGES**

Prefeito Municipal de Porto Real do Colégio

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa

**Código Identificador:**DC5D0081

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 22/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** PE.07.12.0003.2021-FMAS

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021.

**OBJETO:** Fornecimento de combustíveis destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social deste Município de Porto Real do Colégio/AL, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2021.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, localizada à Praça

Rosita de Góes Monteiro, nº 882 Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.442.783/0001-70 neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social a Sra. ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO inscrita no CPF nº 299.713.548-61.

**CONTRATADA: AUTO POSTO PORTO REAL LTDA** localizada à Rodovia BR 101, Km 245, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, CEP 57290-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.831/0001-09 neste ato representado pelo Sr. ENOQUE GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES CPF 055.308.914-54.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 34.927,20 (TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

**PRAZO:** será até 31 de DEZEMBRO de 2021, contados a partir da respectiva assinatura.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 12 de JULHO de 2021.

**ANA CLAUDIA BEZERRA ROCHA DE MELO**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa

**Código Identificador:** FDF536B1

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO PE Nº 22/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**NÚMERO DO CONTRATO:** PE. 07.12.0002.2021-FMS

**PROCEDIMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2021.

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 22/2021.

**CONTRATANTE:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, localizada à Rua Ademário Vieira Dantas, s/n Bairro Centro, CEP 57.290-000, Cidade de Porto Real do Colégio, Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.698.613/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS inscrito no CPF nº 038.312.264-31.

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PORTO REAL LTDA localizada à Rodovia BR 101, Km 245, S/N, Zona Rural, Porto Real do Colégio/AL, CEP 57290-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.839.831/0001-09 neste ato representado pelo Sr. ENOQUE GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES inscrito no CPF 055.308.914-54.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 94.954,00 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS),

**PRAZO:** De sua assinatura até 31 de DEZEMBRO de 2021.

PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, 12 de JULHO de 2021.

**DAMIÃO BARAÚNA DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Camila dos Santos Silva Costa

**Código Identificador:** 0B19E04C

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CURSO DE FORMAÇÃO DOS AGENTES MUNICIPAIS DE

**TRÂNSITO** Interessados solicitar o anexo no e-mail: setorcomprasrl@gmail.com

Rio Largo, 05 de Agosto de 2021.

**MARIO LUCIO JUNIOR**

Setor de Compras

**Publicado por:**

Mario Lucio Gomes Maciel Junior

**Código Identificador:** E286EEFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.  
**CONTRATADA:** MF ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 02.711.285/0001-02. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo, prorrogação de prazo ao contrato nº 06/2019 – Tomada de preço nº 01/2019: obras de engenharia – CONSTRUÇÃO DE UMA UBS PORTE IV NO RESIDENCIAL JARBAS OITICICA. Celebração: 27/07/2021. Prazos de vigência e execução: 03 meses. Fundamentação legal: art.57, § 1º, II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo, 05 de Agosto de 2021.

**TAYNARA ALVES MESSIAS**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Taynara Alves Messias

**Código Identificador:** EF126698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE ABERTURA DE PROJETO DE VENDA -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Rio Largo/AL, **TORNA PÚBLICO** e informa aos interessados que no dia **09 de AGOSTO de 2021 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL deste município, situada na Rua Napoleão Viana, galeria Napoli, s/n, Rio Largo/AL, haverá a abertura e o julgamento do Projeto de venda (envelope nº 02) das COOPERATIVAS HABILITADAS na primeira fase deste certame: **COOPERCANUDOS e COOPAL**, referente a Chamada Pública nº 001/2021 - destinado à Aquisição de Gêneros alimentícios de hortifrutigranjeiros da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE hortifrutigranjeiros destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino. Frisa-se que a sessão será realizada seguindo os critérios de segurança estabelecidos pelo Ministério da Saúde, respeitando a distância de 01 e ½ metro entre os interessados e exigência da utilização de máscaras descartáveis, bem como higienização com álcool 70% não só do ambiente como de todos participantes.

Rio Largo/AL, 05 de Agosto de 2021.

**FÁTIMA LARISSA MARQUES DE OMENA.**

Presidente

**Publicado por:**

Fátima Larissa Marques de Omena

**Código Identificador:** A78330F3

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1.249/2021**

PORTARIA Nº 1.249/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **ROBERTA BERTULINO DE FARIAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº 058.610.624-39 e portador (a) do RG 99002009993 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 28 de Junho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**TERMO DE POSSE**

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, o (a) Sr. (a) **ROBERTA BERTULINO DE FARIAS**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.249/2021 de 28 de Junho de 2021, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 28 de Junho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**ROBERTA BERTULINO DE FARIAS**

Médica

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**90515D62

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1.250/2021**

**PORTARIA Nº 1.250/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **JOSÉ IVALDO GOMES PEREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 842.621.094-53 e portador (a) do RG 1107805 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 28 de Junho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**TERMO DE POSSE**

Aos 28 dias do mês de Junho de 2021, o (a) Sr. (a) **JOSÉ IVALDO VIRGÍNIO GOMES PEREIRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.250/2021 de 28 de Junho de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 28 de Junho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**JOSÉ IVALDO VIRGÍNIO GOMES PEREIRA**

Agente Comunitário de Saúde

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**18423F7E

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 1.270/2021**

**PORTARIA Nº 1.270/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **WICLA LIBERATO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 050.070.554-25 e portador (a) do RG 1832149 SSP/AL, para exercer o Cargo de **Médico**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Rio Largo/AL, 23 de Julho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**TERMO DE POSSE**

Aos 23 dias do mês de Julho de 2021, o (a) Sr. (a) **WICLA LIBERATO DA SILVA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.270/2021 de 23 de Julho de 2021, para o cargo de Médico, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 23 de Julho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**WICLA LIBERATO DA SILVA**

Médico

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**E17EF534**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1.271/2021****PORTARIA Nº 1.271/2021**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **NOMEAR**, em caráter efetivo, o (a) Sr. (a) **KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.832.054-71 e portador (a) do RG 2001001196256 SEDS/AL, para exercer o Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, com base no Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, Edital nº 01/2019, publicado em 03 de Junho de 2019, bem como o Decreto de Homologação nº 011/2020, de 09 de Março de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Largo/AL, 23 de Julho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**TERMO DE POSSE**

Aos 23 dias do mês de Julho de 2021, o (a) Sr. (a) **KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA**, nomeado (a) pela Portaria nº 1.271/2021 de 23 de Julho de 2021, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Prefeitura Municipal de Rio Largo, Alagoas, provimento em caráter efetivo, declarou sua vontade de tomar posse do referido cargo nesta data.

O empossado satisfaz as condições legais para a investidura no cargo a que se refere o presente TERMO DE POSSE, tendo assumido neste ato o compromisso de bem fielmente cumprir os deveres e atribuições que lhe cabem, observando a Constituição Federal, a Lei Orgânica deste Município, decretos e demais normas ou designações que forem necessárias.

Rio Largo - AL, 23 de Julho de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**KATIANE VIRTUOSO DA SILVA SEABRA**

Agente Comunitário de Saúde

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**9536A1A3**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1292/2021****PORTARIA Nº 1292/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0703-023/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **RODRIGO DA SILVA AMORIM**, inscrita sob o CPF de nº 074.012.634-24 e RG nº 31642470 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 05 de Maio de 2020, para exercer o cargo de Enfermeiro, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 30 de Julho de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 02 de Agosto de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**DAA6E152**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 1293/2021****PORTARIA Nº 1293/2021**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO LARGO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, o requerimento tombado em procedimento administrativo sob nº 0730-010/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **RITA DE CASSIA DA SILVA ATAÍDE**, inscrita sob o CPF de nº 331.849.684-72 e RG nº 30253578 SSP/AL, admitido (a) mediante concurso público em 02 de Março de 2006, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração que cita o artigo anterior retroagem ao dia 30 de Julho de 2021, restando inválidas todas as decisões administrativas adotadas pela supramencionada servidora, conforme sumulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e processo administrativo supramencionado.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 02 de Agosto de 2021.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**

Prefeito de Rio Largo/AL

**Publicado por:**

Albert Ludovico de Almeida Lima

**Código Identificador:**6008E60D**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE INSCRIÇÃO PARA CERTIFICADO DE  
REGISTRO CADASTRAL - CRC**

AVISO DE INSCRIÇÃO PARA CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC

O Município de Roteiro – AL, através do Presidente da CPL, designado por Portaria do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em

conformidade como disposto no Art. 34 da Lei Federal nº 8666/1.993, torna público para os interessados, que está recebendo os pedidos de inscrição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por este Poder Executivo e ainda pedidos de inscrição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL PRÓPRIO para identificação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente.

Roteiro – AL, 05 de agosto de 2021.

**JOSIENE DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio  
**Código Identificador:**E5287C57

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEGUNDO TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICIPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ - AL E  
A EMPRESA MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ-AL, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, brasileiro, Solteiro, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL.

CONTRATADA: A empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22 e estabelecida na R A, Loteamento Parque Miramar, quadra L, lote 38, sala 01, s/n, São Jorge, Maceió/AL, CEP.: 57.044-102, representada pelo seu sócio, Sr. PAULO GUILHERME ATAÍDE ACIOLI, inscrito no CPF sob o nº 036.198.994-60 e RG 1.576.023 SSP/AL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

OBJETO DO CONTRATO: O valor do Termo de Contrato, que era de R\$ 436.924,10 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos) passa a ser de R\$ 501.607,73 (quinhentos e um mil, seiscentos e sete reais e setenta e três centavos em razão de acréscimo quantitativo equivalente a 14,80%, mantidas as mesmas condições contratuais

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 15.451.0009.1029 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE RUAS, SINALIZAÇÃO DE VIAS E CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO DA CIDADE .Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51.99.00.00.0000 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES 361.970,00 DEMAIS CONVENIOS.

Data de Assinatura: 25 de julho de 2021.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**BD653E72

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa GENILSON BRANDÃO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.484.946/0001-07, para aquisição de câmera para central de vídeo de monitoramento destinados ao município de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta

no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 14.888,50 (catorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Santana do Mundaú, 05 de agosto de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**83DC201F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo em epígrafe, RATIFICO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria desta Prefeitura para contratar a empresa MELODIA INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.638.518/0001-20, para aquisição de caixa de som amplificada e microfone sem fio destinado ao Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV CRAS desta Secretaria Municipal de Assistência Social de Santana do Mundaú/AL. Essa ratificação se fundamenta no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. O valor global da aquisição é de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Santana do Mundaú/AL, 05 de agosto de 2021.

**ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Thiago de Farias Cunha Seixas  
**Código Identificador:**D01AE624

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 003.010.110621 cujo objeto é **Aquisição de itens para o desenvolvimento do projeto de ovinocultura**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **001.050821** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br). O prazo para recebimento de proposta é até dia 12 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**E70245A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº 001.019.210721 cujo objeto é **aquisição de certificado digital**. Aos interessados solicitar o termo de cotação nº **002.050821** através do e-mail [compras@saojosedatapera.al.gov.br](mailto:compras@saojosedatapera.al.gov.br). O prazo para recebimento de proposta é até dia 13 de agosto de 2021.

**Publicado por:**  
Miguel Oliveira Filho  
**Código Identificador:**EC597536

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 001.014.030821  
Ata de Registro de Preços nº 25/2020  
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 011/2020  
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL,  
CNPJ nº: 12.261.228/0001-14

Fornecedor Beneficiário: PAULO AGUSTO LIMA VEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.007.706/0001-55  
 Objeto: contrato de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 25/2020  
 Vigência: Até 31 de Dezembro do Corrente Ano, não podendo ser prorrogado.  
 Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2021.  
 Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Órgão Gerenciador e PAULO AGUSTO LIMA VEIRA pelo Fornecedor Beneficiário.

**Publicado por:**  
 Marcelo Rene Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**637A3389

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE  
 EQUIPAMENTO LABORATORIAL) 2ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com)  
 Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**DBE7630A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LAVAGEM DE  
 VEÍCULOS) 2ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM VEICULAR**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com)

Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**D31F85DA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (LOCAÇÃO DE  
 ESTRUTURAS) 2ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com)

Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**98C91ADA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
 AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS (SERVIÇOS  
 FUNERÁRIOS) 2ª CHAMADA**

O município de São Sebastião-AL solicita, junto ao mercado, cotação de preços para a composição do processo, ao passo que informa que está disponibilizando pedido formal de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, INCLUINDO TANATOPRAXIA, FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, TRANSLADO, BEM COMO FORNECIMENTO DE COROA DE FLORES**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de São Sebastião/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Pedidos de participação e maiores informações, entrar em contato através do e-mail: [compraspref.saosebastiaoal@gmail.com](mailto:compraspref.saosebastiaoal@gmail.com)

Setor de Compras

**Publicado por:**  
 Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**14A3D508

**ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021 RESULTADO DE  
 JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 04/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para obra de engenharia referente a pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas no Município de Tanque D'Arca. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

- MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI – EPP, CNPJ Nº 17.872.922/0001-91- HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;
- AM3 ENGENHARIA MELO, CNPJ Nº 16.628.118/0001-07 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;
- SANTA TEREZA OBRAS E COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 07.540.216/0001-99 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;
- CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, CNPJ Nº 10.779.150/0001-07 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;
- MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 11.035.491/0001-22 - INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 E 6.2.3.2.3 DO EDITAL, TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E NÃO APRESENTOU OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO ADMNISTRADOR;
- DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 34.905.197/0001-20 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL;
- D&J CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ Nº 29.138.502/0001-65 - INABILITADA, NÃO APRESENTOU CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL E NÃO APRESENTOU O BALANÇO PATRIMONIAL DE 2020, APRESENTOU O DE 2019;
- F&D CONSTRUÇÕES LTDA –ME, CNPJ 25.043.412/0001-30 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL, e

- CONSTRUTORA THS LTDA, CNPJ Nº 31.262.709/0001-99 - HABILITADA, ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DO EDITAL.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

\*Publicado por incorreção.

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**B6E241B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021 RESULTADO DE  
JULGAMENTO DOS EMVELOPES DE HABILITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tanque D'Arca, Estado de Alagoas, torna público o resultado do JULGAMENTO DA FASE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preço licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05/2021, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para obra de engenharia para construção de um campo society no sítio Bonito no Município de Tanque D'Arca. Analisadas as documentações e baseando-se no parecer técnico apresentado pelo setor de engenharia da prefeitura e nos termos do edital da licitação, a CPL declarou o seguinte resultado:

- CONSTRUTORA VASCONCELOS EIRELI, CNPJ Nº 10.779.150/0001-07, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 6.2.3.2.1 E 6.2.3.2.2 DO EDITAL;

- F&D CONSTRUÇÕES LTDA -ME, CNPJ 25.043.412/0001-30, INABILITADA, NÃO ATENDEU AOS REQUISITOS 6.2.3.2.1, 6.2.3.2.2 E 6.2.3.2.3 DO EDITAL.

Outrossim, a CPL informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos.

\*Publicado por incorreção.

**FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Carlos de Moraes Almeida

**Código Identificador:**9607F223

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Taquarana, por meio do seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O SETOR DE ENDEMIAS. As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail [compras.taquarana@gmail.com](mailto:compras.taquarana@gmail.com). O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 02 (dois) dias, a contar da data desta publicação.

Taquarana (AL), 05 de agosto de 2021.

**PAULO GABRIEL DE SOUZA SANTOS**

Diretor de Departamento de Compras

**Publicado por:**

Rosilene Maria Flôr Almeida

**Código Identificador:**9C3184D4

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 261/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, Estado de ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação em Concurso Público, Edital nº 01/2019, realizado em 22/09/2019, com vista ao ato de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e Diário Oficial dos Municípios Alagoas – AMA, em 31 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo de **ANALISTA DE OBRAS E PROJETOS**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
LOUISE BELTRAMINI BERTO	059.813.069-12

Art. 2º - NOMEAR, para o Cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado (s):

Nome	CPF
THALES LUÁ MENDES ANDRADE	075.331.074-03

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Teotônio Vilela - AL, 03 de agosto de 2021.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**

Prefeito

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Joana Bárbara da Silva

**Código Identificador:**AA9B6F56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 186-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO -  
SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 186/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **SILVANE LEONARDO DOS SANTOS**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 425.694.274-20, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – R49.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 15 (quinze) dias, iniciado em 08 de Junho de 2021, com término em 23 de Junho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Rafaella Helena Santos  
**Código Identificador:**9998BB7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 187-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -  
MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA VILELA**

**PORTARIA Nº 187/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA VILELA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 648.803.464-20, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – S82, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 19 de Junho de 2021, com término em 03 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Rafaella Helena Santos  
**Código Identificador:**31CEDE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 188-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -  
ROSIMEIRE MATIAS**

**PORTARIA Nº 188/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para

o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSIMEIRE MATIAS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 028.571.904-17, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de Junho de 2021, com término em 04 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**  
Rafaella Helena Santos  
**Código Identificador:**949A4B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO  
E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 189-2021 - PRORROGAÇÃO POR  
INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO -  
LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 189/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LUCINEIDE BATISTA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 019.724.414-93, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M47.9, M51.1, M199, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 19 de Junho de 2021, com término em 19 de Julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**7B1F75AA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 190-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ELIZABETE DOS SANTOS****PORTARIA Nº 190/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELIZABETE DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.671.434-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M51.1, M54.1, M199.9, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, iniciado em 19 de Junho de 2021, com término em 03 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**7245E6AD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 191-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA CÍCERA SANTOS DA SILVA****PORTARIA Nº 191/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o

estado clínico da servidora segurada **MARIA CÍCERA SANTOS DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 740.899.514-53, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M62.5, M51.3, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de Junho de 2021, com término em 12 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**9649FA61**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 192-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS****PORTARIA Nº 192/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.841.844-15, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.8, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 21 de Junho de 2021, com término em 20 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**397B7D9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 193-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA****PORTARIA Nº 193/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JANAINA VASCONCELOS ALMEIDA**, efetivada no cargo de **ENFERMEIRA**, inscrita no CPF: sob o nº 030.304.634-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F31.8, de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 21 de Junho de 2021, com término em 19 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:FBEE9EF1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 194-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - PEDRO DA ROCHA VIEIRA****PORTARIA Nº 194/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **PEDRO DA ROCHA VIEIRA**, efetivado no cargo de **PINTOR**, inscrito no CPF: sob o nº 313.467.404-10, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M199, todas de grau moderada

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de Junho de 2021, com término em 19 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:F159D819**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 195-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DA SILVA****PORTARIA Nº 195/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DA SILVA**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 776.874.454-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – I25, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 25 de Junho de 2021, com término em 23 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:17656B38**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO****PORTARIA Nº 196-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - EDILEUZA LEONARDO DA SILVA BARBOSA****PORTARIA Nº 196/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **EDILEUZA LEONARDO DA SILVA BARBOSA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO BUCAL**, inscrita no CPF: sob o nº 923.593.614-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33, F41, todas de grau moderada.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 21 de Junho de 2021, com término em 18 de Dezembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:5623A75C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 197-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - PRISCILA SIBELLY MUNIZ BAIA**

**PORTARIA Nº 197/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **PRISCILA SIBELLY MUNIZ BAIA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 059.128.874-56, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – O60.0, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 18 de Junho de 2021, com término em 17 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:2FEEAB67**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 198-2021 - PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - VALDEREZ DOS SANTOS FRASAO**

**PORTARIA Nº 198/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **VALDEREZ DOS SANTOS FRASÃO**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 923.627.534-68, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, em serviço que não exija muito esforço físico, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 02 de Junho de 2021, com término em 01 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:C6314B26**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 199-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - IEDA VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 199/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **IÊDA VIEIRA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 342.128.254-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 25 de Junho de 2021, com término em 24 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A58A8B25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 200-2021 - INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ELISANGELIA MARIA SOARES**

**PORTARIA Nº 200/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ELISANGELIA MARIA SOARES**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 957.637.914-87, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – D25.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 07 de Junho de 2021, com término em 06 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**A6D3C85C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 201-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - ZELIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**

**PORTARIA Nº 201/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ZELIA FERREIRA DE SOUZA SANTOS**, efetivada no cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 955.563.544-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33, F91, F44.1, todas de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 24 de Junho de 2021, com término em 22 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**3681C053

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 202-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO - LEONI LEONARDO DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 202/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LEONI LEONARDO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 010.621.834-44, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F33.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 29 de Junho de 2021, com término em 29 de Julho de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**7076AE78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 203-2021 - TRABALHAR EM HOME OFFICE - MARIA LIDJA DA SILVA SANTOS**

**PORTARIA Nº 203/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA LIDJA DA SILVA SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 034.843.244-57, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve

**RESOLVE:**

Conceder **TRABALHAR EM HOME OFFICE**, pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 05 de Julho de 2021, com término em 04 de Agosto de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**E0570CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 204-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ROSA MARIA ROSA E SILVA**

**PORTARIA Nº 204/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições

legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ROSA MARIA ROSA E SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 018.684.197-38, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 01 de Julho de 2021, com término em 29 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**645B634D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO**

**PORTARIA Nº 205-2021 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MANOEL DA SILVA BRAZ**

**PORTARIA Nº 205/2021**

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

**Considerando** o disposto no artigo 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional de nº 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurador **MANOEL DA SILVA BRAZ**, efetivado no cargo **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 331.969.824-91, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(s) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

**RESOLVE:**

Conceder **PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO**, pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 05 de Julho de 2021, com término em 03 de Setembro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 04 de Agosto de 2021.

**FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA**

Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

**Publicado por:**

Rafaella Helena Santos

**Código Identificador:**D2A6D7DA

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021.

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM.

DATA E HORA: 18 de agosto de 2021 às 14h00min.

LOCAL: Sistema Eletrônico BNC - Bolsa Nacional de Compras, através do site <https://bnccompras.com/>.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES.

O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site <https://bnc.org.br/editais/>.**Demais dúvidas e esclarecimentos**, contatar através do e-mail [comprascpltraipu@gmail.com](mailto:comprascpltraipu@gmail.com).

Traipu-AL, 05 de agosto de 2021.

**BRENO DE FREITAS CAVALCANTI**

Pregociro

**Publicado por:**

Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti

**Código Identificador:**10CA2D4D

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**SUMULA DO CONTRATO Nº 21/2021**

**SÚMULA DO CONTRATO Nº 21/2021****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021****PROCESSO Nº 05190015/2021****PARTES:** o MUNICÍPIO DE VIÇOSA, e a SIMONE MARQUES RAMOS, inscrita no CNPJ nº 12.333.746/0001-04.**DO OBJETO:** O objeto do presente é a contratação de consultoria para desenvolvimento das equipes da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando elaboração de projetos, capacitação, execução, monitoramento e avaliação nas condições definidas no Termo de Referência.**VALOR GLOBAL:** O valor global do presente termo é de R\$5.000,00 (cinco mil) reais.**DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Municipal  
Unidade Orçamentária: 09.91 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub Função : 122 – Administração Geral

Programa: 006 – programa proteção Social e Cidadania

Ação: 6011 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de despesa: 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 0010 – Recursos Próprios

**A VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA:** A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Viçosa - AL, 03 de agosto de 2021.

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

Contratante

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:**1C527FA4

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E**  
**ORÇAMENTO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE ADESÃO**  
**A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07200007/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, E A EMPRESA OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE VIÇOSA, pessoa Jurídica de Direito Público interno, órgão integrante da administração direta do poder executivo Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **12.333.746/0001-04**, sediada na Rua do Centenário nº 02, Centro – Viçosa/AL, CEP: 57700-000, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Sr. João Victor Calheiros Amorim Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **31552293 SSP/AL**, inscrito no CPF sob o nº **066.194.294-59**, residente e domiciliado no município de Viçosa/AL.

**CONTRATADO:** A empresa **OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046.000, neste ato representado (a) pelo Sr. Ladimir Clark Bertho Pereira, portador da cédula do RG sob nº 2001006032863 SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob nº 084.732.134-75, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 16/2019, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1 O presente instrumento tem como fundamentos legais e será executado segundo:

- a) No Processo Administrativo 07200007/2021;
- b) O Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019;
- c) Lei nº 8.666/93 e suas modificações, além dos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, que por sua vez tem como objeto contratação de empresa especializada na locação de veículos automotivos para a manutenção das atividades do Município, fundamentado no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do Contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019 fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados do término da vigência anterior, ou até a finalização do processo em curso, o que ocorrer primeiro.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento em que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Viçosa – AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, após sua assinatura, como condição indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo Contratante, a teor do disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2019, não alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

**Viçosa-AL, 30 de Julho de 2021.**

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito do Município de Viçosa/AL  
Contratante

OK Locadora de Veiculos LTDA-EPP  
**LADIMIR CLARK BERTHO PREIRA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:68E95757**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1398/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1398/2021**

**CONTRATONº 001.1507.1398/2021.08-1398.2021 – Objeto: aquisição emergencial de suplemento pediátrico. Fornecedor Registrada ASLKEY CORREIA DE LIMA 04284428462 - ME, inscrita no CNPJ sob nº 34.643.855/0001-52, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais)**

Item	Descrição	Quant mensal	Quant anual	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	SUPLEMENTO ALIMENTAR PEDIÁTRICO PEPTAMEN JUNIOR – LATAS DE 400 MG.	18	54	Unid	R\$ 195,00	R\$ 10.530,00

Válida por 03 (três) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 15 de julho de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Ysis Roberta Costa Maynard Vieira, Aslkey Correia de Lima.

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:F9B48869**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1078/2021- EDITAL Nº 064/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE064/2021.1 – Objeto: registro de preços para fornecimento de água e gás. Fornecedor Registrada: DNB COMÉRCIO DE GÁS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 29.084.713/0001-62, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 949.873,50 (novecentos e quarenta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
02	GAS GPL 45 KG - Gás liquefeito de petróleo - GPL. Acondicionado em embalagem apropriada, com lacre no botijão da engarrafadora. Botijão com 45 kg de gás. Fabricado atendendo as normas NBR da ABNT, possuir dispositivo de segurança em caso de aumento de pressão interna. Prazo de validade mínima de 24 meses. ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 479,25	1.982	R\$ 949.873,50	UNIDADE	NACIONAL GÁS

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Douglas Nascimento Brito.

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:3B632258**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 1078/2021- EDITAL Nº 064/2021.1- PREGÃO ELETRÔNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-PE064/2021.1 – Objeto: registro de preços para fornecimento de água e gás. Fornecedor Registrada: LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 35.708.427/0001-23, pessoa jurídica de direito privado – Valor Total do Registro: R\$ 42.840,00 (quarenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais)**

Item	Descrição	Valor Unit	Quant	Valor Total	Apres	Marca/Fabril
01	ÁGUA MINERAL 500 ML – fórmula h2o, sem mistura, isenta de sujidade, sem cor, sem cheiro, pronta para o consumo. Acondicionada em embalagem plástica apropriada. Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml cada, lacradas, com validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME.	R\$ 9,00	4.760	R\$ 42.840,00	PACOTE	REFRESQ

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 21 de julho de 2021.

A íntegra da Ata poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Maria Wangner Lima da Silva.

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador:8A65A374**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1304/2021- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2307/2021-001**

**CONTRATONº 001.2707.1304/2021.08-2307.2021-001 – Objeto: aquisição de cortadores de grama. Fornecedor Registrada T C DA SILVA ROSAS, inscrita no CNPJ sob nº 16.513.231/0001-39, pessoa jurídica de direito privado – Valor Contratual: R\$ 5.772,00 (cinco mil e setecentos e setenta e dois reais)**

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	Roçadeira profissional - Com motor 2 tempos a gasolina, com 51,7 cc Cilindradas ou superior, cinto de sustentação com apoio nos 2 ombros acolchoado com várias regulagens, dosador de combustível, 02 funções de corte Lamina e Nylon.	02	UND	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
02	Aparador de Grama – Elétrico, 1000W Corte 28cm. Fio de nylon com 1,8 mm de espessura e 8 m de comprimento. Abastecimento automático do fio, tensão de 220v.	02	UND	R\$ 236,00	R\$ 472,00
03	Cortador de Grama – Elétrico, com potência de 2500W ou superior, com Coletor. Com 03 regulagens de altura de corte ou mais. 220v.	02	UND	R\$ 1.450,00	R\$ 2.900,00

Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 27 de julho de 2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Nicolas Teixeira Tavares Pereira, Thiago Carvalho da Silva Rosas.

**Publicado por:**  
 Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
**Código Identificador: D01AA518**

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO ECONÔMICO FINANCEIRO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.003/2020**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0313013/2020**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23.003.2020 PE nº 23/2020 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIÇOSA E A EMPRESA ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS-LTDA.**

O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, com Sede Administrativa na Rua do Centenário, nº 02, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 12.333.746/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 066.194.294-59, portador da Carteira de Identidade nº 31552293-SSP/AL, residente e domiciliado nesta cidade, e a pessoa jurídica **ARTHUR C C ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.941.809/0001-65, com sede na Rua Alameda Dep. Abelardo Lopes, nº 209, Poço – Maceió/AL, CEP:57025-650, Fone: (82) 3432-6487, e-mail: ar.comeralimentos@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Raul Sérgio Cavalcante Rocha, portador do RG nº 744822 – SSP/AL, inscrito no CPF nº 457.730.924-68, e daqui por diante, denominada simplesmente Fornecedor Registrada, em observância às disposições do Art. 65, inciso II alínea “D” da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 06, 09, 27, 40, 42, 46, consoante manifestação da empresa **ARTHUR CC ROCHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** e parecer jurídico constante nos autos administrativos nº 04230014/2021, os quais passam a perfazer conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR LICITADO R\$	VALOR REAJUSTADO R\$
06	BISCOITO DOCE - Tipo Maisena (sabores), dupla embalagem, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, contendo 400 g.	Pacote	FABISE	R\$ 3,19	RS4,78
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - embalado pelo próprio fabricante em saco aluminizado flexível, com 250g, atóxico, lacrado com seladora, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, selo da ABIC, a procedência, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Pacote	AURORA	RS3,64	RS5,46
27	EXTRATO DE TOMATE - base de tomate para molhos, sem pele e sem sementes, cor vermelha, odor e sabor próprios, isento de fermentações, embalado pelo próprio fabricante em embalagem sachê, atóxica, resistente, sem amasso e estufados com até 340g, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, o conteúdo, a data de fabricação, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Pacote	BONARE	RS1,59	RS2,38
40	ÓLEO DE SOJA - óleo comestível a base de soja, natural, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, com 900 ml, sem perder a sua integridade, identificando o fabricante, a data de fabricação, o conteúdo, o peso líquido e o prazo de validade, de acordo com a legislação vigente.	Unidade	CONCORDIA	R\$ 4,59	RS 9,18
42	PÃO SEDA - Embalagem de 1 kg	Quilo	PANIFICAÇÃO O PÃO DE QUEIJO	RS 8,49	RS 12,73
46	QUEIJO - Tipo muçarela, fatiado, com registro no SIF ou SISP, produto elaborado unicamente de leite de vaca, com aspecto massa semidura, cor branco/branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado próprio. Com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Legislação Vigente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg.	Quilo	SERRA DOS VENTOS	R\$ 25,00	RS 37,00

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O Presente Termo passa a ter vigência a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços nº 23.003/2020, PE nº 23/2020.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O Extrato do presente Termo Aditivo será publicado na imprensa oficial, após sua assinatura, como condições indispensável para sua eficácia, e será providenciado pelo Contratante, a teor do disposto no Parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 o Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Comarca de Viçosa-AL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Viçosa/AL, 02 de julho de 2021.

Município De Viçosa/AL

**JOÃO VITOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**

Prefeito

**LUIZ FAUSTINO DA SILVA JÚNIOR**

Secretário de Administração, Finanças Planejamento e Orçamento

Órgão Gerenciador

**ARTHUR C C ROCH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Raul Sérgio Cavalcante Rocha Comercio De Alimentos - LTDA

Representante do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

**Código Identificador:975F63C5**

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
82 2122.7300  
ama@ama.al.org.br

